



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 012

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1981

Suspende a execução da alínea "c" do nº 17, inciso II do art. 106 do Decreto-lei nº 5, de 15 de março de 1975, e o Decreto "N", nº 1.135, de 26 de setembro de 1968, ambos do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 8 de novembro de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.022-1, do Estado do Rio de Janeiro, a execução da alínea "c" do nº 17 do inciso II do art. 106 do Decreto-lei nº 5, de 15 de março de 1975, e do Decreto "N", nº 1.135, de 26 de setembro de 1968, ambos daquele Estado.

Senado Federal, 23 de março de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 15ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:
— Projeto de Lei da Câmara nº 12/81 (nº 38/79, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/81 (nº 78/79, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre repouso semanal remunerado e o pagamento de salários nos dias feriados civis e religiosos.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 26/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 19/81, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando informações ao Poder Executivo, tendo em vista a tramitação, no Senado Federal, de vários pedidos de autorização para contrair empréstimos de Estados e Municípios. **Deferido.**

— Nº 20/81, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação em conjunto os projetos de Lei do Senado nºs 168/80 e 181/76.

— Nº 21/81, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando autorização do Senado Federal para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à X Reunião Reconvocada da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Congratulando-se com a direção do jornal “O Estado de S. Paulo”, pela série de reportagens especiais sobre os nocivos efeitos do cigarro, publicada naquele órgão da Imprensa.

SENADOR ALMIR PINTO — Continuidade do programa governamental de assistência à região nordestina.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 27/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que altera a redação do art. 62 da vigorante Consolidação das Leis do Trabalho.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 177/80, do Senador Amaral Furlan, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de um voto de congratulações com a editora da Universidade de São Paulo por motivo do lançamento do milésimo quingenésimo título de sua notável coleção de obras do mais acentuado valor cultural. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 38/80, do Senador Paulo Brossard, que acrescenta artigo ao Código Civil para dispor acerca da escritura pública e seus requisitos. **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, após usar da palavra o Sr. Aloysio Chaves. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** para o dia 2 de abril de 1980, nos termos do Requerimento nº 22/81.

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/79 (nº 2.650/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade civil das agências de empregados domésticos. **Discussão adiada** para a sessão do próximo dia 9 de abril, nos termos do Requerimento nº 23/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 215/79, do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério para a concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores, e dá outras providências. **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Finanças, após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena e Bernardino Viana. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 94/80, do Senador Orestes Quêrcia, que revoga o artigo 30 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Rejeitado**. Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 21/81, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Análise sobre a Mensagem Presidencial encaminhada ao Congresso Nacional no início da presente sessão legislativa.

SENADOR LEITE CHAVES — A importância da caligrafia na comunicação entre os homens.

SENADOR AGENOR MARIA — A submissão da atividade de trabalho pela atividade financeira no País, em decorrência da alta remuneração das cadernetas de poupança.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Discurso pronunciado por Deputado da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sobre a majoração do Imposto Territorial Rural e as consequências negativas para os produtores de castanha daquele Estado.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicações contidas na Carta Agrícola do Rio de Janeiro, documento aprovado no II Seminário Nacional de Política Agrícola e I Congresso de Engenheiros Agrônomos daquele Estado.

SENADOR JORGE KALUME — 76º aniversário da elevação de Xapuri-AC à categoria de cidade.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — 25º aniversário de falecimento do Arcebispo de Cuiabá e Mato Grosso, Dom Francisco de Aquino Corrêa.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Necessidade da formação de um Bloco Parlamentar do Nordeste, com a finalidade de lutar para superação dos desníveis regionais.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Evandro Carreira, pronunciado na sessão de 12-3-81.

Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciado na sessão de 20-3-81.

3 — REPUBLICAÇÃO

Trecho da Ata da 3ª Sessão, realizada em 10-3-81.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

ATA DA 15ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, GILVAN ROCHA E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Gastão Müller — Leite Chaves — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 1981

(Nº 38/79, na Casa de origem)

Altera a redação da Lei n.º 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Lei n.º 6.179, de 11 de dezembro de 1974, passa a vigorar com nova redação para os arts. 1.º e 2.º, na forma seguinte:

"Art. 1.º Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada, não auferam rendimentos, sob qualquer for-

ma, superior ao valor da renda mensal fixada no art. 2.º desta lei e não tenham outro meio de prover o próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social.

Art. 2.º As pessoas que se enquadram em qualquer das situações previstas no art. 1.º desta lei terão direito a:

I — renda mensal vitalícia, a cargo do Instituto Nacional da Previdência Social — INPS, devida a partir da data da apresentação do requerimento e igual à metade do maior salário mínimo do País, arredondada para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, não podendo ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor do salário mínimo do local do pagamento;

II — assistência médica nos mesmos moldes da prestada aos demais beneficiários da Previdência Social.

§ 1.º A renda mensal de que trata este artigo não poderá ser acumulada com qualquer tipo de benefício concedido pela Previdência Social ou por outro regime.

§ 2.º Será facultada a opção, se for o caso, pelo beneficiário da Previdência Social ou de outro regime a que venha a fazer jus o titular da renda mensal."

Art. 2.º Fica suprimido o art. 3.º da Lei n.º 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Art. 3.º Os encargos financeiros decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos oriundos do art. 6º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou outro caso, não exerçam atividade remunerada, não auferam rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no art. 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso desde que:

I — tenham sido filiados ao regime do INPS, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou

II — tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou ainda.

III — tenha ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares.

Art. 2º As pessoas que se enquadram em qualquer das situações previstas nos itens I a III, do art. 1º, terão direito a:

I — Renda mensal vitalícia, a cargo do INPS ou do FUNRURAL, conforme o caso, devida a partir da data da apresentação do requerimento e igual à metade do maior salário mínimo vigente no País, arredondada para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, não podendo ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor do salário-mínimo do local de pagamento.

II — Assistência médica nos mesmos moldes da prestada aos demais beneficiários da Previdência Social urbana ou rural, conforme o caso.

§ 1º A renda mensal de que trata este artigo não poderá ser acumulada com qualquer tipo de benefício concedido pela Previdência Social urbana ou rural, ou por outro regime, salvo na hipótese do item III, do art. 1º, o pecúlio de que trata o § 3º, do art. 5º, da Lei n.º 3.807, de 28 de agosto de 1960, na redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973.

§ 2º Será facultada a opção, se for o caso, pelo benefício da Previdência Social urbana ou rural, ou de outro regime, a que venha a fazer jus o titular da renda mensal.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 13, DE 1981

(Nº 78/79, na Casa de origem)

Introduz modificações na Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, que "dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas a e b do art. 7º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

a) para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço, computadas as horas extraordinárias habitualmente prestadas;

b) para os que trabalham por hora, à de sua jornada normal de trabalho, computadas as horas extraordinárias habitualmente prestadas;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 605, DE 5 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Todo o empregado tem direito ao repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos e, nos limites das exigências técnicas das empresas, nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local.

Art. 2º Entre os empregados a que se refere esta lei, incluem-se os trabalhadores rurais, salvo os que operem em qualquer regime de parceria, meação, ou forma semelhante de participação na produção.

Art. 3º O regime desta lei será extensivo àqueles que, sob forma autônoma, trabalhem agrupados, por intermédio de Sindi-

cato, Caixa Portuária, ou entidades congêneres. A remuneração do repouso obrigatório, neste caso, consistirá no acréscimo de 1/6 (um sexto) calculado sobre salário efetivamente percebidos pelo trabalhador e paga juntamente com os mesmos.

Art. 4º É devido o repouso semanal remunerado, nos termos desta lei, aos trabalhadores das autarquias e de empresas industriais, ou sob a administração da União, dos Estados e dos Municípios, ou incorporadas nos seus patrimônios, que não estejam subordinados ao regime do funcionalismo público.

Art. 5º Esta lei não se aplica às seguintes pessoas:

a) aos empregados domésticos, assim considerados, de modo geral, os que prestam serviço de natureza não-econômica a pessoa ou a família no âmbito residencial destas;

b) aos funcionários públicos da União, dos Estados e dos Municípios, e aos respectivos extranumerários em serviço nas próprias repartições;

c) aos servidores de autarquias paraestatais, desde que sujeitos a regime próprio de proteção ao trabalho que lhes assegure situação análoga à dos funcionários públicos.

Parágrafo único. São exigências técnicas, para os efeitos desta lei, as que, pelas condições peculiares às atividades da empresa, ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço.

Art. 6º Não será devida a remuneração quando, sem motivo justificado, o empregado não tiver trabalhado durante toda a semana anterior, cumprindo integralmente o seu horário de trabalho.

§ 1º São motivos justificados:

a) os previstos no art. 437 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho;

b) a ausência do empregado, devidamente justificada, a critério da administração do estabelecimento;

c) a paralisação do serviço nos dias em que, por conveniência do empregador, não tenha havido trabalho;

d) a ausência do empregado, até três dias consecutivos, em virtude de seu casamento;

e) a falta ao serviço com fundamento na lei sobre acidente de trabalho;

f) a doença do empregado, devidamente comprovada.

§ 2º A doença será comprovada mediante atestado de médico da instituição de Previdência Social a que estiver filiado o empregado, e, na falta deste e sucessivamente, de médico do Serviço Social do Comércio ou da Indústria; de médico da empresa ou por ela designado; de médico a serviço de repartição federal, estadual ou municipal, incumbido de assuntos de higiene ou de saúde pública; ou não existindo estes, na localidade em que trabalhar, de médico de sua escolha.

§ 3º Nas empresas em que vigorar regime de trabalho reduzido, a freqüência exigida corresponderá ao número de dias em que o empregado tiver de trabalhar.

Art. 7º A remuneração do repouso semanal corresponderá:

a) para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço, não computadas as horas suplementares;

b) para os que trabalham por hora, à de sua jornada normal de trabalho, excluídas as horas complementares;

c) para os que trabalham por tarefa ou peça, o equivalente ao salário correspondente às tarefas ou peças feitas durante a semana, no horário normal de trabalho, dividido pelos dias de serviço efetivamente prestados ao empregador;

d) para o empregado em domicílio, o equivalente ao quociente da divisão por 6 (seis) da importância total da sua produção na semana.

§ 1º Os empregados cujos salários não sofram descontos por motivo de feriados civis ou religiosos são considerados já remunerados nesses mesmos dias de repouso, conquanto tenham direito à remuneração dominical.

§ 2º Consideram-se já remunerados os dias de repouso semanal do empregado mensalista ou quinzenalista, cujo cálculo de salário mensal ou quinzenal, ou cujos descontos por falta sejam efetuados na base do número de dias do mês ou de 30 (trinta) e 15 (quinze) diárias, respectivamente.

Art. 8º Excetuando os casos em que a execução do serviço for imposta pelas exigências técnicas das empresas, é vedado o trabalho em dias feriados, civis e religiosos, garantida, entretanto, aos empregados a remuneração respectiva, observados os dispositivos dos arts. 6º e 7º desta Lei.

Art. 9º Nas atividades em que não for possível, em virtude das exigências técnicas das empresas, a suspensão do trabalho, nos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se o empregador determinar outro dia de folga.

Art. 10. Na verificação das exigências técnicas a que se referem os artigos anteriores, ter-se-ão em vista as de ordem econômica, permanentes ou ocasionais, bem como as peculiaridades locais.

Parágrafo único. O Poder Executivo, em decreto especial ou no regulamento que expedir para fiel execução desta lei, definirá as mesmas exigências e especificará, tanto quanto possível, as empresas a elas sujeitas, ficando desde já incluídas entre elas as de serviços públicos e de transportes.

Art. 11. São feriados civis os declarados em lei federal. São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei federal. São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-feira da Paixão.

Art. 12. Salvo no que entende com as instituições públicas referidas no art. 4º, as infrações ao disposto nesta lei serão punidas, segundo o caráter e a gravidade, com a multa de cem a cinco mil cruzeiros.

Art. 13. Serão originariamente competentes, para a imposição das multas de que trata a presente lei, os delegados regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos Estados e Territórios, o diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho, no Distrito Federal, e, nos Estados, onde houver delegação de atribuições, a autoridade delegada.

Art. 14. A fiscalização da execução da presente lei, o processo de autuação dos seus infratores, os recursos e a cobrança das multas reger-se-ão pelo disposto no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 15. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1981

“Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Suprimido o § 1º do art. 553, o seu § 2º, ora renomeado para único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 553.

Parágrafo único. Somente a assembléia geral tem poderes para aplicar qualquer das penalidades previstas neste artigo, competindo-lhe, ainda, no caso de destituição, indicar um delegado para dirigir a associação e proceder, dentro de noventa dias, a convocação de novas eleições.”

Art. 2º São revogados os arts. 554 e 557 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A destituição das diretorias das entidades sindicais deve ser assunto da exclusiva competência da assembléia geral dos associados, vedada qualquer intervenção do Ministério do Trabalho.

Tal é uma condição para a desejada autonomia sindical.

Por isto que nosso projeto, inspirado em reivindicações dos trabalhadores nas indústrias urbanas, propõe a supressão do § 1º do art. 553 e nova redação para o § 2º do mesmo artigo (aqui renomeado para parágrafo único), além de revogação dos arts. 554 e 557, dispositivos onde se estabelece a possibilidade da mencionada intervenção.

Sala das Sessões, 23 de março de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Das Penalidades

Art. 553. As infrações ao disposto neste Capítulo serão punidas com as seguintes penalidades:

a) multa de 1/5 (um quinto) do salário mínimo a 10 (dez) salários mínimos regionais, dobrada na reincidência;

b) suspensão de diretores por prazo não superior a trinta dias;

c) destituição de diretores ou de membros de conselho;

d) fechamento de sindicato, federação ou confederação, por prazo nunca superior a seis meses;

e) cassação da carta de reconhecimento;

f) multa igual à prevista na alínea “a”, aplicável ao associado que deixar de cumprir sem causa justificada o disposto no parágrafo único do art. 529.

§ 1º A imposição de penalidades aos administradores não exclui a aplicação das que este artigo prevê para a associação.

§ 2º Poderá o ministro do Trabalho e Previdência Social determinar o afastamento preventivo de cargo ou representação sindicais seus exercentes, com fundamento em elementos constantes de denúncia formalizada que constituam indício veemente ou início de prova bastante do fato e da autoria denunciados.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 19, DE 1981

O Senador que este subscreve, com apoio no Regimento, em face da tramitação no Senado de vários pedidos de autorização para contrair empréstimos de Estados e Municípios, requer à Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Planejamento, as seguintes informações:

a) se tais empréstimos, internos e externos, concorrem para o aumento do meio circulante nacional?

b) se tais empréstimos podem se converter em fator inflacionário, confirmado a resposta dada por Sua Excelência no Auditório do anexo III, do Senado, quando respondeu ao autor do presente Requerimento?

c) quantos pedidos de empréstimos a Estados e Municípios foram encaminhados pelo Governo nos anos de 1978, 1979 e 1980?

d) há outra destinação para tais empréstimos, a não ser a ajuda financeira a Estados e Municípios?

e) com a presença na pauta de hoje, 25 de novembro, de 7 projetos referentes a empréstimos, dos quais, 3 externos, no total de 87 milhões de dólares e 4 internos, no montante de 7 bilhões e 300 milhões de cruzeiros, qual a carga inflacionária que eles podem desencadear?

f) o Poder Executivo, ao encaminhar ao Senado, em 18 de novembro, 38 pedidos de empréstimos, no montante de 5 bilhões e 400 milhões de cruzeiros, que irão aumentar os meios de pagamento, não carreiam tais recursos, tendências nítidamente inflacionárias?

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1980. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 20, DE 1981

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1980; e,

Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1976.

Sala das Sessões, 23 de março de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 21, DE 1981

Tendo sido convidado a participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à X Reunião Reconvocada da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 23 de março de 1981. — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não pretendia eu tão cedo voltar a esta tribuna para, mais uma vez, tecer considerações sobre os problemas gerados pelo consumo exagerado de cigarros, a lenta e inexorável devastação provocada pelo fumo num País como o Brasil, que tem 25 milhões de fumantes obstinados, dos quais cerca de 100 mil morrem a cada ano, vitimados por doenças diretamente originadas por esse flagelo de nossa época.

Em meu último pronunciamento sobre o assunto, a 9 de março de 1981, dei por encerrada a primeira fase da campanha que venho promovendo contra o vício de fumar.

Somente decorrido algum tempo para uma necessária avaliação dos resultados da campanha deflagrada, em 1980, é que eu planejava dar prosseguimento à luta, dentro das coordenadas de uma nova estratégia de combate ao tabagismo inveterado.

Ocorre, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que *O Estado de S. Paulo*, sem dúvida um dos mais importantes e respeitados órgãos da imprensa brasileira, cujas tradições de seriedade e independência constituem patrimônio de toda a Nação, publicou, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março, de 1981 uma série de reportagens especiais sobre os nocivos efeitos do cigarro, focalizando o assunto na variedade de seus múltiplos aspectos.

Nada de semelhante havia sido, até então, publicado na Imprensa brasileira que se pudesse comparar com as impressionantes recém-publicadas reportagens de *O Estado de S. Paulo*, pela sua amplitude, densidade informática, seriedade e pelo realismo e atualidade da análise dos problemas investigados e dados estatísticos divulgados.

E exatamente com a finalidade de despertar a atenção desta Casa para o serviço prestado pelo *O Estado de S. Paulo* à saúde e bem-estar do nosso povo que venho a esta tribuna, Sr. Presidente, para congratular-me com esse órgão da Imprensa brasileira.

Desejo muito especialmente felicitar a magnífica equipe que realizou a mencionada série de reportagens sobre o fumo e a periculosidade dos seus nefastos efeitos.

São repórteres altamente qualificados, cujos nomes faço questão de mencionar, os que integraram aquela equipe de *O Estado de S. Paulo*, além dos seus correspondentes internacionais: Bruno Cartier Brasson (Rio), Anamárcia Seraphin, Rosa Dalcin e José Fonseca Filho (Brasília), Nikão Duarte (Porto Alegre), Dirceu Martins Pio (Curitiba), José Maria Tomazello (Sorocaba), Fátima Turci e Marielza Angeli (esta última, coordenadora do texto final), de São Paulo.

São felicitações extensivas ao ilustre Diretor responsável de *O Estado de S. Paulo*, Júlio de Mesquita Neto, pelo seu engajamento na decisiva mobilização que os Governos, as Universidades, as instituições científicas e as empresas mais esclarecidas estão organizando, nos países mais desenvolvidos, sob a orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS), cujo lema, em 1980, "Fumo ou saúde, a escolha é sua", resume com fidelidade o grande desafio a ser enfrentado.

A primeira reportagem, a 17 de março de 1981, sob o título geral: "Cigarro, a riqueza nacional que mata", demonstra que o fumo, considerado como uma riqueza nacional, é, no entanto, responsável por gastos incalculáveis com consultas médicas, internações hospitalares, absenteísmo no trabalho, pensões por invalidez ou morte, além de ser agente direto e indireto de 26 doenças exaustivamente pesquisadas.

Dolorosa é a constatação de que, atualmente, o fumante brasileiro vicia-se mais com cigarros do que com educação e saúde.

Para vender o seu produto — afirma a reportagem — as seis grandes fábricas de cigarros investem maciçamente em propaganda, ocupando lugar entre os 11 maiores anunciantes brasileiros.

E as próprias indústrias revelam que há pelo menos cinco milhões de novos consumidores de cigarros por ano, dos quais o número de mulheres é cada vez maior.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com imenso prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Quero mais uma vez louvar V. Ex^e pela persistência com que traz a debate no plenário do Senado Federal

esse tema relacionado com o combate ao fumo. E, ao fazê-lo, formular votos para que essa série de discursos de V. Ex^e consiga sensibilizar não apenas o Senado mas igualmente a Câmara, para que se promova a disciplinação da propaganda do fumo no rádio e na televisão. V. Ex^e, se alcançar esse objetivo, não há dúvida de que terá prestado inestimável serviço à saúde do povo brasileiro.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Mais uma vez, sou muito grato a V. Ex^e, eminente Senador Mauro Benevides, pelo apoio que dá à campanha que estamos fazendo e que continuaremos a fazer, no intuito de abolir o vício de fumar. Espero algum dia ver essa campanha vitoriosa, e que aqueles que fumam vejam que é um mal que fazem a si próprios, é um mal que acaba com a saúde, e que estão se matando aos poucos, e isso nós não desejamos, nem queremos.

Nas outras reportagens (18, 19 e 20 de março de 1981), encontram-se análises e informações sobre os aspectos sociais, médicos, sanitários, econômicos e governamentais do hábito de fumar.

Economistas, empresários, cardiologistas, cancerologistas, toxicólogos, sanitários e políticos debatem as consequências do vício mais difundido do mundo.

O perfil do fumante brasileiro, que, segundo as pesquisas da Faculdade de Saúde Pública de São Paulo, começa a consumir cigarros, entre 10 e 14 anos, — "o começo do fim", comentou um jornalista; as leis que proíbem fumar em público, e a influência das multinacionais são alguns dos temas mais discutidos da reportagem.

Além disso, as cifras e os lucros do vício de fumar, a começar pelo cultivo do fumo, a produção e comercialização do cigarro, principal fonte de renda sobre os produtos industrializados do Brasil, a omissão dos governos e a precariedade das tentativas de proteção à saúde dos fumantes e dos não-fumantes, além do conteúdo de cerca de 50 projetos de lei contra o fumo que há mais de dez anos tramitam no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, são assuntos igualmente investigados.

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC) — Já tive oportunidade de me congratular com V. Ex^e por essa altruística campanha que está fazendo contra o fumo, e mais uma vez quero parabenizá-lo pela sua persistência, bem como o grande jornal *O Estado de S. Paulo*, que vem corroborando o pensamento de V. Ex^e. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sou muito grato a V. Ex^e, Senador Jorge Kalume, por mais este apoio. V. Ex^e tem sido um dos que mais têm me ajudado nesta campanha, dando-me subsídio para os nossos pronunciamentos nesta tribuna. E com alegria vejo, agora, o meu velho e querido amigo Senador Passos Pôrto, que já me disse que vai deixar de fumar. Não pode deixar de vez, mas vai deixando aos poucos. Ali está o ilustre Líder Senador Evelásio Vieira, que continua fumando, mas já me disse que está reduzindo o número de cigarros por dia, porque ele, assim fazendo, cuida da sua saúde, como o meu prezado amigo Passos Pôrto.

"A morte caminha lenta, a cada tragada", — é o título da 2^a reportagem que analisa, com objetividade, a tragédia dos fumantes, com os respectivos organismos deteriorados e degastados por 26 doenças diferentes.

A terceira reportagem mostra os cigarros como "a máquina de fazer dinheiro", evidenciando que os brasileiros consumiram, no ano passado, cerca de 138 bilhões de cigarros e os impostos referentes a este produto chegaram a Cr\$ 110 bilhões, em 1980, cerca de 10% do Orçamento da União.

Além disso, exatamente 33,7% do total arrecadado, com o imposto sobre produtos industrializados no País, vieram do consumo de cigarros.

Esses números, sem dúvida, esclarecem os motivos pelos quais os Governos ainda não fulminaram, como seria aconselhável, o hábito de fumar.

Por outro lado, as plantações de fumo têm um peso considerável: apenas em 1979, o Brasil exportou Cr\$ 21,5 bilhões de produto.

As seis fábricas de cigarros, instaladas no Brasil, empregam 37.400 trabalhadores diretos e mais de 150 mil indiretos.

Essas seis fábricas disputam os 25 milhões de consumidores brasileiros, com mais de 100 marcas e apresentações diferentes.

Mas, segundo os empresários do setor, do preço de cada maço de cigarros apenas 17,60% cabem à indústria e outros 71,40% ficam com o Governo, distribuídos em IPI, ICM, PIS, e selo de controle.

A terceira reportagem elucida, também, o movimento das indústrias auxiliares, — como isqueiros, filtros, papéis e embalagens, mostrando números que envolvem desde o cultivo do fumo, até a produção e a comercialização do cigarro.

Finalmente, a quarta e última reportagem condena a "Omissão Oficial na Luta Contra o Fumo".

Na verdade, dos 100 países membros da Organização Mundial de Saúde (OMS), 70 não têm qualquer legislação sobre o assunto e 30 já promulgaram medidas limitadoras ao consumo excessivo de cigarros.

No Brasil, o arquivo tem sido o destino de mais de 50 projetos apresentados, e as providências, por vezes anunciadas, têm sido inócuas. Esta é a dolorosa realidade brasileira do combate ao fumo.

Evidentemente, a batalha será extremamente árdua enquanto as autoridades não se convencerem de que os lucros da fumicultura são uma "falsa verdade".

Conforme provou, exuberantemente, o ilustre especialista gaúcho, o médico Mário Rigatto, ex-vice-Reitor e professor da Escola de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, atual Presidente da "Fundação de Amparo à Pesquisa Estadual (FAPERGUS):

"É uma falsa verdade a afirmação de que o Brasil obtém lucro com a fumicultura. Ao contrário, o País perde anualmente milhões de cruzeiros, em consequência do tabagismo, que leva milhares de pessoas a recorrerem à Previdência Social, para consultas médicas, internações hospitalares, pensões para viúvas e órfãos de vítimas de incêndios causados pelo cigarro.

É, também, uma falsa verdade a afirmação de que o fumo é uma riqueza nacional.

Ao contrário, embora ela seja uma lavoura de certa importância, e empregue centenas de milhares de trabalhadores, a fumicultura pode ser facilmente substituída no Brasil, pela plantação de produtos alimentares."

Sr. Presidente, encerrando este breve pronunciamento, à margem da excepcional, corajosa e oportuna contribuição do *Estado de S. Paulo*, à saúde e ao bem-estar do povo brasileiro com o seu lúcido posicionamento diante do vício de fumar, reafirmo a profunda convicção que me levou à tribuna do Senado, a fim de também contribuir, no limite das minhas possibilidades, para a definitiva erradicação desse flagelo em nossa Pátria.

A saúde física e mental do povo brasileiro é incontestavelmente uma prioridade essencial, um bem supremo a ser conquistado, aprimorado e fortalecido.

Devemos prosseguir, sem subterfúgio, omissão ou desânimo na luta empreendida em defesa da saúde e do bem-estar do nosso povo, como precondição de exequibilidade e fator de sucesso para o desenvolvimento auto-sustentado do País. (*Muito bem! Palmas!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Évandro Carreira — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Tancredo Neves — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1981

Altera a redação do art. 62 da vigorante Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. Não são abrangidos pelo regime previsto neste capítulo:

I — os empregados que exercem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho, devendo tal condição ser anotada na Carteira de Trabalho e Previdência Social e no registro de empregados;

II — os gerentes, assim considerados os exercentes de cargos de gestão, aos quais se equiparam, para efeito, os diretores e chefes de departamento ou filial.

Parágrafo único. O regime previsto neste capítulo será aplicável aos empregados mencionados no inciso II quando o salário do cargo de confiança, compreendendo a gratificação de função, se houver, for inferior ao valor do respectivo salário efetivo acrescido de quarenta por cento (40%)."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O atual art. 62, CLT, continua contemplando um vasto elenco de categorias de trabalhadores (de "a" a "d") às quais não se aplicaria a duração normal de trabalho prevista no capítulo.

Entretanto, legislação superveniente à edição do diploma consolidado já cuidou de disciplinar a atividade profissional de muitas dessas categorias, tornando-as abrangidas pela jornada de trabalho padrão, o que faz ficar superado o mencionado elenco de excepcionalidade.

Além do mais, o projeto ora oferecido à consideração da Casa encontrou redação bem mais adequada à regulamentação da matéria, conforme se verifica do simples confronto com a vigente.

Sala das Sessões, 23 de março de 1981. — **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 62. Não se comprehendem no regime deste Capítulo:

a) os vendedores praticistas, os viajantes e os que exercerem em geral, funções de serviço externo não subordinado a horário, devendo tal condição ser, explicitamente, referida na carteira profissional e no livro de registro de empregados, ficando-lhes de qualquer modo assegurado o repouso semanal;

b) os vigias, cujo horário, entretanto, não deverá exceder de 36 horas, e que não estarão obrigados à prestação de outros serviços, ficando-lhes ainda, assegurado o descanso semanal;

c) os gerentes, assim considerados os que, investidos de mandato, em forma legal, exercem encargos de gestão e, pelo padrão mais elevado de vencimentos se diferenciam dos demais empregados, ficando-lhes, entretanto, assegurado o descanso semanal;

d) os que trabalham nos serviços de estiva e nos de capatazias nos portos sujeitos a regime especial.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 177, de 1980, do Senador Amaral Furlan, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de um voto de congratulações com a Editora da Universidade de São Paulo por motivo do lançamento do milésimo quinqüagésimo título de sua notável coleção de obras do mais acentuado valor cultural, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 65, de 1981, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*) Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 2:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1980, do Senador Paulo Brossard, que acrescenta artigo ao Código Civil para dispor acerca da escritura pública e seus requisitos, tendo

PARECERES, sob nºs 893, de 1980, e 61, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

2º pronunciamento: contrário às emendas números 1 e 2 de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 6 de novembro de 1980 com a apresentação de duas emendas de Plenário pelo Senador Bernardino Viana.

Em votação.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra a V. Exº

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como acaba de ser anunciado, o Projeto de Lei nº 38, de 1980, de autoria do ilustre Senador Paulo Brossard, visa acrescentar artigo ao Código Civil, para dispor acerca da escritura pública e seus requisitos.

O ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul, quando apresentou esse Projeto de Lei, na justificação, declara que foi levado a essa providência em virtude de conferência proferida pelo douto professor e notável Ministro do Supremo Tribunal Federal, José Carlos Moreira Alves, conferência essa proferida no Colégio Notarial Brasileiro. A conferência do Ministro José Carlos Moreira Alves foi anexada à justificação.

Coube-nos emitir parecer na Comissão de Constituição e Justiça, e o fizemos ressaltando que, efetivamente, a matéria objeto do projeto de lei é urgente e precisa ser disciplinada, porque o Código Civil não o fez. No seu último artigo, o de nº 1.807, o Código Civil revogou as Ordenações, Alvarás, Leis, Decretos, Resoluções, Usos e costumes concernentes às matérias de Direito Civil nele reguladas.

Como esta matéria não foi incluída no Código Civil, é óbvio que prevalece a disposição das Ordenações Filipinas de 1603. Em consequência desta falha, como no Brasil não se fez até hoje uma lei de notariado, como já ocorreu em outros países, as procurações têm requisitos oriundos de uma ordenação do início do século XVII, que ninguém, talvez, ainda pudesse pensar que se encontrasse em vigor, como nesse particular está.

O nosso parecer estuda longamente a matéria e apresenta um substitutivo com o qual concordou o eminentíssimo autor do projeto de lei.

Posteriormente, na primeira discussão em Plenário, o eminentíssimo Senador Bernardino Viana apresentou emendas de nº 1 e 2, acrescentando, ao projeto de lei e ao substitutivo, um § 3º ao art. 1º e os §§ 6º, 7º, 8º e 9º, do mesmo artigo, com novas exigências que deveriam ser observadas nas escrituras públicas. Na Comissão de Constituição e Justiça, demos parecer contrário a essas emendas, e o fizemos ressaltando que, quando relatamos o Projeto de Lei nº 38 de 1980, deixamos assentado que talvez nem fosse o Código Civil o lugar próprio para conter tal matéria, e, sim, a lei geral que disciplina os atos notariais, como ocorre na França, Itália, Espanha, Alemanha e em Portugal, para citar apenas esses sistemas jurídicos com os quais o nosso mantém tão estreitas afinidades, especialmente no que se refere ao notariado, que é do tipo latino.

As Emendas de nºs 1 e 2 de Plenário, de autoria do ilustre Senador Bernardino Viana, contrariam essa orientação, antes exposta, porque os assuntos nelas versados traduzem minúcias, detalhes, aspectos das escrituras públicas que, embora importantes não contêm cunho de generalidade, descabem em um Código e, no caso, seu lugar próprio é a lei do notariado.

E dizia eu nesse segundo parecer:

O Código Civil é, como tem sido ressaltado pelos seus mais eminentes comentaristas, uma lei notável — em seu tempo e ainda hoje — que se pode ombrear, no gênero, com as mais perfeitas elaboradas em qualquer país do mundo.

Impõe-se, dessarte, como medida cautelar e de genuína defesa desse Código, preservá-lo de alterações incompatíveis com a matéria que ele regula, máxime se, como nesse caso, devem ser objeto de lei especial.

Com este parecer também ficou de acordo o eminentíssimo autor do projeto de lei, Senador Paulo Brossard, com quem troquei idéias a respeito do assunto. Ambos assumimos o compromisso de examinar a conveniência, este ano, de apresentar projeto de lei regulando todo o procedimento para as atividades do notariado brasileiro.

Há dois anteprojetos elaborados pelo Colégio Notarial do Brasil. Um, com mais de cem artigos, muito minucioso, outro mais compacto, condensando em cerca de quatorze artigos, se não estou equivocado.

Neste período de recesso, examinei ambos, e a respeito elaborei uma nota, que estou submetendo ao eminentíssimo Senador Paulo Brossard, autor desta

proposição, para verificarmos da conveniência de apresentar esse projeto de lei, sendo importante, parece-me, evitar a introdução, no Código Civil, de detalhes, minúcias, especificações, que não são compatíveis com esta lei geral. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas a ele oferecidas.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o 2º turno regional.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1-CCJ

(Substitutivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916) fica acrescido de cinco parágrafos com a seguinte redação:

“§ 1º A escritura pública lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena, e, além de outros requisitos previstos em lei especial, deve conter:

a) data e lugar de sua realização;

b) reconhecimento da identidade e capacidade das partes e de quantos hajam comparecido ao ato;

c) nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio e residência das partes e demais comparecentes, com a indicação, quando necessário, do regime de bens do casamento, nome do cônjuge e filiação;

d) manifestação da vontade das partes e dos intervenientes;

e) declaração de ter sido lida às partes e demais comparecentes, ou de que todos a leram;

f) assinatura das partes e dos demais comparecentes, bem como a do tabelião encerrando o ato.

§ 2º Se algum comparecente não puder ou não souber assinar, outra pessoa capaz assinará por ele, a seu rogo.

§ 3º A escritura será redigida em língua nacional.

§ 4º Se qualquer dos comparecentes não souber a língua nacional e o tabelião não entender o idioma em que se expressa, deverá comparecer tradutor público para servir de intérprete ou, não o havendo na localidade, outra pessoa capaz, que, a juízo do tabelião, tenha idoneidade e conhecimentos bastantes.

§ 5º Se algum dos comparecentes não for conhecido do tabelião, nem puder identificar-se por documento, deverão participar do ato pelo menos duas testemunhas que o conheçam e atestam sua idoneidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 3:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Querínia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1981

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea “c”, do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 2 de abril próximo.

Sala das Sessões, 23 de março de 1981. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha). — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 4:

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1979 (nº 2.650/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade civil das agências de empregados domésticos, tendo PARECERES, sob nºs 977 e 978, de 1980, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Legislação Social, favorável.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 23, DE 1981

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 9 de abril próximo.

Sala das Sessões, 23 de março de 1981. — *Bernardino Viana.*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — De acordo com a manifestação favorável do Plenário, a matéria tem sua discussão adiada para o próximo dia 9.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério para a concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 888 a 891, de 1980, das Comissões: — de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças; — de Legislação Social, favorável; e — de Finanças, favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta, com voto vencido dos Senadores Saldanha Derzi e João Lúcio.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para discutir.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, um dos primeiros pronunciamentos que fiz no Senado foi para defender o objetivo principal deste projeto de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro.

Refiro-me ao adicional de insalubridade que deve ser pago a determinadas categorias de empregados.

Por lei, estabeleceu-se que esse adicional devia ser calculado com base no salário mínimo regional, enquanto o adicional de periculosidade e outros são calculados, desde muito tempo, sobre a remuneração efetivamente recebida pelo empregado.

Em suma, este é o cerne do projeto do Senador Nelson Carneiro. S. Ex* deseja justamente, que, de agora por diante, o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário básico percebido pelos empregados.

Nada mais justo, Sr. Presidente.

Quero crer que, com os pareceres favoráveis das Comissões Técnicas — Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Legislação Social — este projeto merecerá, acolhida da Liderança da Maioria nesta Casa.

Ao me pronunciar sobre a matéria, congratulando-me com o Senador Nelson Carneiro, por mais esta brilhante iniciativa no campo de nossa política social, chamo a atenção da Casa para um trecho do Relatório da Comissão Interministerial de Atualização da CLT sobre o assunto:

“Nada justifica, na unânime opinião dos membros da Comissão, que a incidência do adicional se faça sobre o salário mínimo. Todos os demais adicionais compulsórios — por trabalho extraordinário, noturno, de transferência e de periculosidade — são calculados com base no salário básico. Em face da legislação vigente, quase nada representa o adicional de insalubridade para o profissional contratado com salário equivalente a quatro ou cinco salários mínimos. E nunca é demais sublinhar que o trabalho em condições insalubres causa malefícios mais graves do que o extraordinário e o noturno.

Mesmo no trabalho, perigoso, há apenas um risco, que pode se transformar em sinistro, enquanto que no insalubre o empregado é permanentemente agredido por agentes físicos, químicos ou biológicos. Por tais fundamentos o anteprojeto que acompanha este Rela-

tório manteve a disposição originariamente proposta sobre a matéria.”

Como se vê, Sr. Presidente, é o pensamento do próprio Governo que está consignado no projeto do Senador Nelson Carneiro. Portanto, espero que o Senado o aprove, sob aplausos gerais, e que a Câmara também o ratifique. E afinal das contas, esperamos contar com a sanção do Senhor Presidente da República, para que este projeto venha a se transformar, o mais rápido possível, em lei.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O Sr. Bernardino Viana (PDS-PI) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS-PI) — Estou de acordo com a justificativa apresentada pelo nobre Senador Humberto Lucena. Sou pela aprovação do projeto com a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Continua em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação para que seja redigido o vencido para o segundo turno regimental.

E o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CF
(Substitutivo)

Dá nova redação ao art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário básico, segundo se classifique a insalubridade nos graus máximo, médio ou mínimo, respectivamente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que revoga o artigo 30 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, tendo

PARECER, sob nº 1.033, de 1980, da Comissão

— De Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza, e voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro e Helvídio Nunes.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto à juridicidade. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1980

Revoga o artigo 30 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o artigo 30 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que “define os crimes contra a segurança nacional”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do requerimento nº 21/81, lido no Expediente, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides para proferir o parecer daquele órgão técnico.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB—CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Paulo Brossard, designado para participar, na condição de observador, da Delegação Brasileira que estará presente à X Reunião da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, solicita a indispensável autorização para ausentar-se do País, nos termos do que preceituam os artigos 36 da Constituição e 44 do Regimento Interno da Casa.

Trata-se de magno conclave, que se efetua sob os auspícios da Organização das Nações Unidas, o que muito bem dimensiona a sua significação e relevância.

A Comissão de Relações Exteriores, incumbida regimentalmente de manifestar-se em torno do requerimento, o faz favoravelmente, na expectativa de que preciosos subsídios sejam ali recolhidos pelo Senador Paulo Brossard, para posterior conhecimento do Governo e Parlamento brasileiros.

Somos, pois, pelo acolhimento do pedido. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O parecer é favorável. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica o Sr. Senador Paulo Brossard autorizado a aceitar a missão do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (*Pausa.*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (*Pausa.*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, por cessão do nobre Senador Bernardino Viana.

O SR LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez volto à tribuna para falar sobre o tema Economia.

O Governo, já há alguns anos, vem enfatizando o problema do lucro financeiro, sobrepondo o financeiro acima do econômico, de tal maneira que a aventura financeira deste País, a cada ano que passa, se faz mais presente na economia brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, hoje, cem mil cruzeiros, na poupança — cem mil cruzeiros são duas vacas — em dez anos oferece um lucro superior a trinta e cinco milhões de cruzeiros. Por incrível que possa parecer, se um cidadão colocar na poupança cem mil cruzeiros, e dobrar, ele terá, ao cabo de dez anos, trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e seis centavos.

Demonstra que a atividade econômica no Brasil, seja ela qual for, qualquer atividade de trabalho no País passou a ficar submissa e inferior à atividade financeira. Este País passou a ser oficialmente, hoje, um caldeirão de agiotagem, onde o lucro do financeiro sobrepondo a tudo.

Tenho vindo a esta tribuna, ultimamente, com uma certa assiduidade, porque, na realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este problema é de uma gravidade fora do comum. Se o Governo garante uma poupança, oficializa o lucro, dá oportunidade das pessoas ganharem sem trabalhar, para onde será arrastada a atividade maior do trabalho e da economia?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o dinheiro deve ser o agente maior do trabalho, da produção e da economia; mas não que ele seja o lucro em si, por-

que na hora em que a maioria não trabalhar e depositar o dinheiro na poupança para ter lucro, quem é que vai produzir, quem é que vai trabalhar neste País? Ninguém trabalha só com os braços, precisa de investimento. O investimento requer a aplicação de recursos financeiros. Quem é que quer aplicar recursos financeiros numa atividade de trabalho, se ele tem onde aplicar para render oito ou dez vezes mais?

Eu me dei ao trabalho de fazer, hoje, pela manhã cedo, a progressão do dinheiro na poupança, tomando por base cem mil cruzeiros em 10 anos, e encontrei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse lucro monstruoso, astronômico. E isso demonstra que o Governo precisa dar um basta a esta filosofia onde o financeiro se sobreponde ao econômico. Ou o Governo modifica este modelo, ou não sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para onde seremos arrastados.

É preciso que esta Casa tome por base que se faz necessário que a atividade maior, obreira e produtora, precisa ficar dentro do equilíbrio da atividade financeira.

Os temas político-institucionais, os temas político-ideológicos, os temas político-partidários prendem ultimamente a atenção do Congresso, na Câmara, no Senado, e merece, não sei por que, da Imprensa, páginas e mais páginas de jornais. Mas esse tema, Sr. Presidente, na minha concepção merece prioridade um, porque ninguém vive sem trabalhar, e ninguém trabalha para perder dinheiro. Da mesma maneira que a pessoa que trabalha precisa, trabalhando, viver às custas do seu trabalho, para, vivendo às custas do seu trabalho, poder honrar e dignificar o trabalho, é a mesma maneira daquele que aplica recursos para trabalhar, aquele que faz investimentos financeiros. Como o trabalhador brasileiro, trabalhando não está podendo viver, às suas custas, ele está perdendo o amor pelo labor. Assim é o capital investido na atividade maior, na atividade mais nobre do trabalho. Se o homem que tem o capital investe e não tem lucros razoáveis, ele deixa de investir, ele deixa de produzir, ele deixa de trabalhar, e é infelizmente o que vem acontecendo no Brasil.

Eu li nos jornais de ontem que foi assaltado um motel no Rio de Janeiro; pegaram os assaltantes. São operários, não são ladrões; operários que estão assaltando porque o salário mínimo não oferece condições deles viverem dignamente; porque o salário mínimo não oferece condições a que eles, com o trabalho, possam viver honestamente. Da mesma maneira que o operário se vê obrigado a assaltar, tendo em vista o salário mínimo que é um salário de fome, o capitalista que investia deixa de fazê-lo, porque entre o investimento na indústria, no comércio, na atividade rural, ele tem o investimento na caderneta de poupança, onde ele tem a garantia do Governo, do lucro certo. Essa aí oferecendo 20% no trimestre, a ainda por cima, ele tem o direito do sinal; ninguém sabe que aquele cidadão tem "x" na poupança, ninguém sabe que aquele cidadão está desfrutando de uma renda grande, na maior ociosidade.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que se compreenda que a atividade de trabalho não pode ser marginalizada, e o Governo está marginalizando a atividade de trabalho do Brasil; na proporção em que ele garante a renda extraordinária da poupança; na proporção em que ele garante e dá o sinal, ele está marginalizando a atividade maior que é o trabalho; na proporção que o Governo estabelece salários mínimos, que não correspondem às necessidades do trabalhador, ele está aumentando o número de marginais, de assaltantes, de ladrões.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é séria a nossa situação, como é complexa a situação deste País. Daí, a minha presença assiduamente na tribuna, para ver se consigo, daqui, despertar a sensibilidade de patriotas, de brasileiros que estejam vendo este País acima dos seus interesses para ver se consigo despertar a sensibilidade de brasileiros que têm amor por esta Nação, porque o esforço é de cada um de nós e de todos ao mesmo tempo, para ver se através do mesmo, consigamos alcançar o denominador comum e possamos, realmente, encontrar os caminhos deste País.

O Sr. Evelásio Vieira (PMDB — SC) — Permite um aparte, Senador?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PMDB — SC) — Palmas a V. Ex^e pela abordagem que faz, ferindo um dos pontos críticos da economia brasileira. Nós estamos com uma população da ordem de 125 milhões de brasileiros, a maioria de jovens; uma parcela extraordinária de moços e moças que vão alcançando os 15, 17, 18, 19 anos idade de trabalho; dentro de 20 anos, ultrapassaremos a 200 milhões de brasileiros. Então, é indispensável gerarmos oportunidades de emprego, para não deixar essa juventude na ociosidade, pois ficando na ociosidade vai para a delinqüência, é preciso termos uma poupança interna sempre maior. Mas é preciso que essa poupança interna possa ser aproveitada pelos empresários, para que aquele que se dedica à atividade agroindustrial ou à atividade comercial, enfim, em qualquer atividade econômica, possa aumen-

tar o capital da sua empresa para expandi-la, aumentando as suas ações em quantidade, lançando no mercado novas ações para aquele que deseja implantar uma indústria ou uma casa comercial, possa vender ações e que encontre um mercado que dê uma resposta. Hoje, no Brasil, ninguém quer comprar ações de empresas; aqueles que compram são em número reduzido, porque vão exatamente para onde V. Ex^{te} fala, vão para as cadernetas de poupança, porque a rentabilidade é nitidamente superior. Essa política financeira do Governo está criando problema seriíssimo para o empresário brasileiro. Temos que expandir o nosso parque industrial, temos que expandir o setor terciário, temos que expandir o setor agropecuário, mas é preciso que aqueles que se dedicam a essas atividades, os empresários, possam dispor de recursos financeiros, possam lançar as suas ações no mercado e encontrar compradores. Hoje, não está ocorrendo isso, a corrida é para as cadernetas de poupança. Por quê? Porque a rentabilidade é extraordinária. É por isso que queremos cumprimentar V. Ex^{te} pelo magnífico discurso, referindo-se a um assunto que é dos mais críticos na economia brasileira, e é em razão disso que a recessão está em marcha, desencadeando o desemprego. Sexta-feira última, à noite, estivemos participando de uma memorável concentração popular na Capital da Paraíba, João Pessoa, onde o Partido Popular fez o seu lançamento oficial, com a presença do nosso Presidente, Senador Tancredo Neves, outros Senadores, Deputados Federais, Vereadores, Prefeitos e uma massa humana na Praça João Pessoa. Procurei conversar com empresários, trabalhadores, políticos desta e daquela agremiação político-partidária e, de todos, ouvi que o grande problema lá não era a seca; falavam a respeito da seca, mas a angústia maior deles é com o desemprego que está ocorrendo em João Pessoa, na Paraíba, porque é a recessão em marcha. E a Paraíba não é exceção, este é o quadro nacional. Meus cumprimentos a V. Ex^{te}.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^{te} me dá subsídio, me dá motivação com o seu aparte. Não quero fazer, da tribuna, um discurso polêmico; quero fazer da tribuna uma denúncia que possa encontrar eco na sensibilidade e nos corações dos meus Pares. E que esse eco chegue, dentro dessa filosofia, até o Governo, porque neste País, os setores que absorvem mais mão-de-obra ainda são o setor de serviços e o setor primário. O Governo ainda é o maior empregador e é o setor primário que absorve a maior mão-de-obra. O que vem acontecendo? Na proporção em que os encargos sociais crescem, que fica difícil o comércio, que já é quase uma aventura, que fica difícil a agricultura, que é outra aventura enorme, então o dinheiro é impulsionado naturalmente para as cadernetas de poupança e vai gerando o desemprego e diminuindo a produção.

Vejam bem, Srs. Senadores: temos no Brasil uma atividade rural que deve render de 10 a 15% ao ano e, paralelamente, uma outra atividade garantida pelo Governo, que rende 80% livre de qualquer ônus, livre de qualquer encargo, livre de qualquer obrigação e garantida pelo Governo.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^{te} deve ter notado que eu estava na Presidência da sessão e me apressei em descer para o plenário, porque não podia deixar de saudá-lo mais uma vez pela sua inteligência e perspicácia de trazer à Casa um fundamental problema de nossa economia, e que é a demonstração de quão perdido se acha o Ministro do Planejamento. Veja V. Ex^{te}: o próprio Governo desencadeou uma campanha, em âmbito nacional, que custou alguns bilhões de cruzeiros, por todos os órgãos de comunicação, recomendando poupar mais e produzir mais. E além disso, nobre Senador, apontando as hecatombes mundiais, citadas nominalmente como a "Bomba de Hiroshima", com a grande quebra da Bolsa nos Estados Unidos, em 1929, enfim, as grandes tragédias da humanidade, como passíveis de acontecer no País, se o povo não obedecesse a esse imperativo, segundo o Governo, de produzir mais e poupar mais. Por outro lado, veja V. Ex^{te}, além desta declaração de falência absoluta, V. Ex^{te} está acostumado a assistir na televisão um popular ator brasileiro dizendo que, se não forem obedecidas essas sistemáticas, nem o padrinho Padre Cícero vai dar jeito. Ao mesmo tempo, apontando o caos como o desenlace final da economia brasileira, o Sr. Ministro do Planejamento entra, eu diria, na maior guerra ideológica contra ele mesmo, porque S. Ex^{te} sabe que uma coisa elimina outra. Não se pode produzir poupança. V. Ex^{te} sabe que é o próprio Ministro do Planejamento que acredita em créditos subsidiados, para forçar a produção e, ao mesmo tempo, negando-o retirar do comércio o capital de giro em direção da Poupança. Veja V. Ex^{te} a que ponto chegamos: O Ministro do Planejamento causa um verdadeiro rebolço nas teorias econômicas se desdizendo, se confrontando a si mesmo e, ao mesmo tempo, apontando as maiores tragédias da humanidade como exemplos para este País, se desobedecer à absolutamente desinteligente propositura de

poupar mais e produzir mais, que, como sabe V. Ex^{te}, são absolutamente incompatíveis.

Estou voltando da minha região, onde a maioria dos pequenos produtores e pequenos industriais estão se desfazendo, por força da falta de capital, de suas propriedades, de suas indústrias e colocando o resultado de suas vendas nas cadernetas de poupança. O que significa dizer que, em médio prazo, pouca gente vai trabalhar, neste País.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Gilvan Rocha, fico muito grato a V. Ex^{te} e ao Senador Evelásio Vieira, quando V. Ex^{te} diz que teve ocasião de observar, em João Pessoa, a preocupação do empresário. Posso afirmar o seguinte: vivemos um regime de livre empresa, onde a economia de mercado está aí. Então, o cidadão, neste País, é livre para aplicar o seu trabalho, a sua economia, o seu dinheiro onde ele bem entenda. Então, se o Governo lhe dá a liberdade para ganhar mais, ele não vai ganhar menos! A atividade rural, a agroindústria deste País está aí marginalizada. Do outro lado não, está aí a poupança oficializada. Está aí a agiotagem oficializada e garantida pelo Governo. Entre uma e outra, é lógico, o povo vai ficando com a que tiver um rendimento maior.

Senador Gilvan Rocha, o que me apavora, o que me deixa realmente na obrigação de voltar a esta tribuna assiduamente é porque não estou vendo ninguém tomar a iniciativa de se voltar contra essa monstruosa 'ade que vai indo de encontro à própria segurança deste País. Isso é um atentado contra a própria Segurança Nacional. E é um atentado, por quê? Porque o desemprego gera a fome, gera a inflação, gera a guerra civil. E ninguém se preocupa com isso não! Estão preocupados com a eleição de 1982 — hipotética eleição de 1982!

Ora, meu Deus, estamos no começo de 1981, estamos com uma inflação de 120 a 130%, estamos com o desemprego, estamos com a atividade maior, mais obreira, mais capaz, mais digna, mais eficiente, mais oportuna e mais necessária, sendo marginalizada. Daí a minha presença na tribuna, porque eu pergunto no interior: vocês não estão trabalhando, por quê? "Para que trabalhar? Quem trabalha neste País não tem tempo para ganhar dinheiro".

Vejam bem: quem trabalha neste País não tem tempo para ganhar dinheiro...

Senador Gilvan Rocha — eu volto a dizer — fiz esta progressão aritmética da poupança: Cr\$ 100.000,00 na poupança, com a garantia de 20% por trimestre, dão Cr\$ 180.000,00 no fim do ano. Os Cr\$ 180.000,00 dão Cr\$ 324.000,00; os Cr\$ 324.000,00 dão Cr\$ 583.000,00. Com três anos está em Cr\$ 583.000,00; no quarto ano, está em Cr\$ 1.049.000,00, no quinto ano está em Cr\$ 1.889.000,00 e, assim, chegamos a Cr\$ 35.599.000,00 em dez anos.

Veja a progressão para o criador que tem duas vacas: não morrendo nenhum bezerro e sendo a cria fêmea, no prazo de dez anos, o leite dando para criar, ele terá 82 vacas. Não morrendo nenhuma cria, 100% das novilhas dando cria ele terá 82 vacas.

Então, quem vai deixar de botar o valor dessas duas vacas na poupança?

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite-me V. Ex^{te}, nobre Senador?

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Permite-me V. Ex^{te} um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Não pode! A minha presença na tribuna não é para discutir o problema da política partidária. O povo, o povo mesmo, pouco está ligando para a política partidária; 90% do povo brasileiro, a quem se perguntar o nome do Ministro da Fazenda, não saberá responder; 90% do povo brasileiro não sabe o nome dos ministros, porque 90% do povo brasileiro está preocupado é com a fome que ronda os lares de quem trabalha neste País.

Eu me permito dar a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla, que é um criador, é um produtor, é um homem que produz neste País, porque tenho certeza absoluta de que S. Ex^{te}, nesta hora, vê mais o futuro deste País através da produção e do trabalho do que o problema político-partidário, porque isso passa e o que fica na realidade é o sofrimento das massas. Com o maior prazer, Senador Moacyr Dalla, ouço V. Ex^{te}.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Eminentíssimo Senador Agenor Maria, sempre acompanhamos, com muito prazer, os pronunciamentos vibrantes de V. Ex^{te}. Sempre nos calamos; uma vez ou outra aparteamos; sempre o aplaudimos, mas hoje V. Ex^{te} espanca, V. Ex^{te} arranca efetivamente um problema crucial deste País, mas há de ter um pouco de paciência em ouvir o que vamos expor. Se o Governo recebe, incentiva a poupança, ele faz o repasse para alguém; o Governo não é o grande depositário deste País, e através do repasse ele está incentivando os meios de produção; o Governo pega o dinheiro, as cadernetas de poupança estão aí, pega o dinheiro no prazo certo, mas ele não vai guardar, ele não tem um cofre imenso para guardar todo esse dinheiro; ele reverte ao pequeno, ao médio e ao grande empresário.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador Moacyr Dalla, este é um contra-aparte e V. Ex^{te} há de me permitir. Se a atividade ru-

ral, que é a atividade mais importante do País, que é a produção em si, não pode pagar o dinheiro que a poupança está realmente proporcionando...

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — A preocupação dominante das elites dirigentes deste País, hoje, eminentes Senador Agenor Maria, que reclamam os pronunciamentos de V. Ex¹ e de vários Srs. Senadores, é, efetivamente, estudar uma nova fórmula capaz de diminuir os juros. Ainda hoje conversávamos com o Líder Nilo Coelho. O Governo está empenhado em diminuir os juros para a agricultura.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Mas se está empenhado, nobre Senador, como é que está empenhado em aumentar a poupança?

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Nem a natureza dá salto, eminentes Senador, e este processo é um processo lento e gradativo. Vamos aguardar; V. Ex¹ vai-me perdoar, sou admirador de V. Ex¹...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Sei disso e fico muito grato.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — ...mas não acredito que eu, V. Ex¹, o grande Senador Gilvan Rocha, qualquer um dos Senadores tenha mais amor a este País do que o Presidente da República.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Não discuto isso. Ainda hoje recebi um telegrama de Sua Excelência congratulando-se comigo pela minha indicação para a suplência da Mesa. Tenho, realmente, a certeza...

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Não é privilégio nosso amar este País.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Mas não estou na tribuna discutindo o problema do que o Presidente da República está ou não pensando; estou discutindo, nobre Senador Moacyr Dalla, um problema que toca a V. Ex¹ e a mim.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — É verdade. Nós estamos sofrendo.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nós que somos fazendeiros, agricultores, pecuaristas, não estamos tendo renda de 15% a.a., V. Ex¹ sabe disso. A nossa estrutura econômica, em termos de criação, de produção, e o de terra, é menos do que 15% a.a.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Há pouco tempo eu ouvi aqui dizer que, hoje, a vaca morta vale mais do que a viva. E é uma realidade.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Eu discuto da tribuna uma realidade que precisa, realmente, ficar acima do interesse dos Partidos. Eu discuto uma realidade que precisa ficar acima da política partidária ou ideológica.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Mas na filosofia do pronunciamento de V. Ex¹, eu vejo é o seguinte: V. Ex¹ acha que o Governo é o grande, é o magnata tomador de dinheiro e guarda, não repassa o dinheiro para alguém. Ele pega o dinheiro e encalha. É encalhado nos cofres da União. Não é isso! Há uma mecânica de repasse desse dinheiro.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Eu talvez não tenha sabido me expressar. O que eu quero dizer é que a poupança, está aí, garantida e sigilosa, permitindo 80% de lucro, proporcionando uma progressão, um lucro muito grande e que, por exemplo, 100 mil cruzeiros atingem 35 milhões em 10 anos.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Não há atividade particular, empresarial, nenhuma, que dá essa renda, hoje. Isso eu estou de acordo. Mas que está havendo o repasse, está

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito bem. Então, veja bem V. Ex¹ o seguinte: o Governo Federal garante uma poupança na qual 100 mil cruzeiros, integrando, sobem para 35 milhões e tanto — está aqui feita a conta, eu fiz a conta — em 10 anos, 100 mil cruzeiros, postos a dobrar na Caixa Econômica, no fim de 10 anos o cidadão tem 35 milhões, 599 mil.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — E sem risco.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Sem risco. Sigiloso, ninguém está vendo. “Fulano” tem uma vaca gorda, “Sicrano” tem uns porcos gordos, um outro tem uma roça boa. Não. Ele está tendo a renda dele garantida, dentro dessa realidade.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex¹ um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — A minha presença na tribuna, invocando de V. Ex¹ o testemunho ocular, como homem do interior, como homem que produz, como homem que trabalha, é porque eu tenho a certeza de que esta poupança estimulada da ordem de 80% ao ano, ela está

marginalizando a atividade rural, pastoril e agroindustrial. Por que marginalizando? Porque, V. Ex¹ sabe que nem a atividade rural, nem a pastoril, nem a agroindústria rende nem um terço disso aqui, e não é lógico nem humano que o cidadão fique na roça, enfrentando a cobra, enfrentando o xiquexique, enfrentando a seca, ou enfrentando, como se enfrenta aqui no sul, a seca, e ele não tenha garantia de nada e o outro fique no asfalto, com o dinheiro na poupança, usufruindo uma renda, realmente, alta. V. Ex¹ tem razão, não existe nenhuma atividade, neste País, que possa propiciar, a 100 mil cruzeiros, uma renda de 35 milhões e 499 mil, em 10 anos.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — É novamente para me solidarizar com V. Ex¹, que está sendo oportuno, justo, absolutamente inteligível e correto na sua apreciação. Sabe V. Ex¹ que uma das características dos governos autoritários é, de certa maneira, direcionar o mercado. E o que que fez a política econômica do Governo? Direcionou o mercado de tal maneira, que as leis do mercado, hoje, apontam — e não é V. Ex¹ que diz, é qualquer um que tenha a acuidade de verificar — que o melhor emprego de capital, neste País é, por ordem: comprar couro, comprar papéis, comprar quadros de pintura e colocar na poupança. Nenhuma dessas atividades que remuneram o capital de uma maneira satisfatória está ligada à produtividade nacional. Foi o Governo que inventou isso. O Governo não se apercebeu que a casa vai cair, porque um país não pode viver sem produzir. E, através de V. Ex¹, lanço um alerta a todos os que estão em atividade, que não estão dentro dessas quatro que foram citadas, que se, por uma dessas coisas, ganharem um prêmio na Loteria Esportiva, V. Ex¹, por exemplo, que tem uma atividade agropecuária, V. Ex¹ põe na caderneta, compra ouro, compra quadros, compra pedras preciosas e jóias ou V. Ex¹ joga no seu setor de atividade profissional, que é a agroindústria? Evidentemente, ninguém vai fazer isto neste País, porque sabe V. Ex¹ que, por uma lei natural, o mercado se dirige para aquele lugar que lhe dá melhor renda, e o Governo direcionou essa melhor renda em atividades que vão terminar por sepultar este País.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Gilvan Rocha, não conheço, presentemente no Brasil, nenhuma atividade, seja pastoril, seja pecuária, seja agroindústria, seja industrial, nenhuma atividade, que possa render 80% ao ano. Não conheço nenhuma! Mas conheço que uma proporção assustadora de pessoas, neste País, a cada ano cresce na poupança. Cresce porque, na realidade, o Governo com uma propaganda muito inteligente, habilidosa e a tornando material na execução, porque o cidadão vai lá e aplica o dinheiro, ele ganha o dinheiro mesmo, ele está conseguindo fazer por onde crescer o número de depositantes na caderneta de poupança e diminuindo a atividade. Qualquer outra atividade no Brasil!

Então é de se perguntar: Meu Deus! Aonde nós vamos chegar? De um lado, centenas de milhares de pessoas com a sua economia jogada na poupança. — Senador Gilvan Rocha, sabe o que já estão dizendo? — porque a inteligência popular é um negócio sério e dizem que a voz do povo é a voz de Deus — que é apenas uma questão de meses o Governo vai ser obrigado a congelar a poupança ou, então, baixar as taxas de juros.

Tenho a impressão, Senador Gilvan Rocha, de que a maneira melhor de se moralizar o trabalho é dignificá-lo, através da renda. Mas, pergunto, qual é a renda que o trabalho está auferindo neste País? O trabalho produtor ou o trabalho escravo do assalariado? Qual? Está aí o Paraná, com uma produção razoável. O agricultor que produziu estará prejudicado e a atividade rural requer anos e anos de trabalho.

O cultivo da terra, o preparo, o cuidado, a colheita, o beneficiamento. Todas essas atividades são despesas. Pois bem, o produtor rural do Paraná não está satisfeito. As pequena e média empresas, deste País, estão às portas da falência. Quem trabalha com dinheiro subsidiado, neste País, está fazendo alguma coisa, mas quem não tem capital de giro — Sr. Presidente, vou dizer uma coisa muito séria agora, muitíssimo importante — neste País, e não trabalha com dinheiro subsidiado, está às portas da falência.

Não conheço nenhuma atividade neste País, no presente, que o cidadão, não dispondo de capital de giro próprio, possa pagar os juros que os bancos oficiais estão cobrando. Nenhuma atividade! Porque o juro mais barato é o do Banco do Brasil, e é de 6%, ou seja, fica a mais de 6%, porque deve se fazer a conta, não pelo dinheiro que se pegou emprestado, deve-se fazer a conta pelo dinheiro que se recebe.

Um empréstimo de duzentos mil cruzeiros, hoje no Banco do Brasil, o cidadão reeve apenas cento e sessenta e seis mil cruzeiros. Então, se ele comprar juros sobre cento e sessenta e seis mil cruzeiros, dá mais de 7% de juros, dando mais de 84% ao ano. E qual é a atividade, pelo amor de Deus, que está dando 84% ao ano, livre, que seja indústria ou agricultura? Eu não me refiro

ao comércio. Não! A atividade comercial está aí, o preço quem dá é a oportunidade. Na minha terra tem dia em que uma lata de leite Ninho é cento e cinquenta cruzeiros e tem dia em que é de trezentos cruzeiros. Se não tem, quem tem vende pelo preço que quer. Então, determinado tipo de atividade comercial não se pode por nessas bases em que nós estamos aqui a fazer. Mas a indústria, a agricultura, a pecuária não oferecem condições de rentabilidade líquida que a pessoa possa pagar esse juro de 70%, 80%, 90% ao ano.

Aí, então, é de se perguntar, para a onde vai esse País? Se nós precisamos, como disse o Senador Evelásio Vieira, dar emprego a milhões de jovens que estão aí, e como vamos poder desenvolver a indústria a agricultura e a agroindústria, com esse clima? A cada ano que passa aumenta o número de jovens que querem emprego e diminui a atividade pastoril, diminui a atividade da agroindústria, diminui justamente por essa realidade. Daí eu achar, Sr. Presidente, que esse tema, tenha ou não cobertura da imprensa, tenha ou não alguém que queira ouvir-lo, nós que somos povo e estamos aqui representando o povo deste País, temos a obrigação de colocá-lo como prioridade número um. Porque não acredito num país rico com o povo morrendo de fome, não acredito num país com regime de liberdade sem segurança. O que cresce mais neste País é a insegurança, e ela é fruto de quê? Do mau salário, do desemprego. O desemprego é fruto de quê? Dessa política miserável, que não tem outra coisa senão favorecer o capital.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem tem dinheiro neste País está ganhando o que quer, está vivendo à tripa forra. O tubarão, o agiota, são as figuras que hoje usufruem de tudo. Lembro-me de quando eclodiu a Revolução de 1964, na minha região prenderam muitos agiotas que emprestavam dinheiro a 4, 5%. Arrombaram os cofres dos agiotas, prenderam e bateram nos agiotas de 4,5%. Alguns desses agiotas de 4, 5% eram agiotas forçados, porque na área não havia bancos, alguns municípios não tinham banco e não tendo, aquele homem representava o banco daquela região. Não havia bancos, não havia estradas, não tinha nada. Depois veio a Revolução, a Redentora que veio para salvar o País, ela invadiu o lar do cidadão, prendeu, arrombou cofres, levou tudo que tinha dentro, processou, fez o que quis.

Passaram-se os tempos, faz dezessete anos da colosão do Movimento Redentor, que prendeu o homem que emprestava dinheiro a 4, 5%. Qualquer dos Srs. Senadores vá ali ao Banco do Brasil, banco do Governo, e pergunte ao gerente qual é o juro? O juro é o que eu já disse aqui: é mais de 6% ao mês; representa 7% porque ele desconta antecipadamente, e sai a mais de 80% ao ano.

Por que aumentou o juro numa proporção acima do agiota que foi preso, que foi espancado? Porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dinheiro passou a ter um valor maior. E na proporção que o dinheiro tem um valor maior, o trabalho não tem valor nenhum, porque vai subindo o valor do dinheiro e vai baixando o valor do trabalho. Por que antigamente podiam ter valor o dinheiro e o trabalho? Eu entendo que a lei da relatividade diz que quando um tem valor demais o outro tem valor de menos. É o que vem acontecendo no Brasil: o dinheiro passou a ter valor demais. É lógico, se o dinheiro passa a ter mais valor, o trabalho passa a ter menos valor. Na proporção que o trabalho passa a ter menos valor, a atividade do trabalho passa a ser uma atividade que perde seu princípio de dignidade. Porque o que significa o trabalho, é ele dar ao homem que o executa o direito de trabalhando poder viver as suas custas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a cegueira dessa gente — porque faz seis anos que grito isto aqui — é tão grande que não está vendo que, na proporção que valorizam o dinheiro, eles aumentam os desocupados e consequentemente cresce assustadoramente a marginalidade. Cresce por isto, porque ao invés de dignificarem o trabalho, valorizam o capital, o dinheiro.

Em 1976 tive uma úlcera, preocupando-me com o problema da lavoura. Não sei se o vou ter em 1981 (risos), mas estou acordando pela madrugada afora fazendo conta dessa natureza, sem ter máquina. Não uso a máquina. Já disse uma vez desta tribuna que a máquina bitola o homem, ela atrofia o cérebro do homem. Tenho filhos na universidade que não sabem multiplicar 3x5, porque só faz conta na máquina, e depois de um determinado tempo não responde mais, está submetido à máquina. Eu não quero ficar submetido à máquina.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^e mais uma vez nos prodigaliza um discurso momentoso, atual, vibrante, tocando nessa chaga, que é a agiotagem oficial. Agiotagem que foi tão verberada pela História, que chegou a ser denominada *usura vorax*, no Medievo. A Igreja condenou, toda a sociedade se sempre condenou a *usura*

vorax isto é, aquele empréstimo que ia além de 1% ao mês, 12% ao ano. Os códigos de todas as nações civilizadas inseriram este limite como o limite razoável, moral, para o empréstimo em dinheiro: 1% ao mês o juro legal. Fora disto é agiotagem, é *usura vorax*. Lembra V. Ex^e com muita propriedade aqueles pobres homens que comerciavam com dinheiro nos idos de 1964 e 1965, que foram perseguidos como verdadeiros leprosos, tiveram suas casas arrombadas em nome da redentora, da salvadora Revolução, que viria corrigir tudo, acabar principalmente com a corrupção, não se falava sequer em subversão, porque essa já havia sido esmagada. A Revolução teria sufocado definitivamente os subversivos: uns banidos, expatriados, cassados, fugidos, desaparecidos. Era preciso acabar com a corrupção e a primeira coisa era decepar, guilhotinar os agiotas. E o efeito foi bumerangue, o feitiço virou contra o feiticeiro. A Revolução que acusava os agiotas tornou-se agiota, V. Ex^e disse com muita propriedade. Hoje a agiotagem é oficial, é agiotagem feita pelo Banco do Brasil, pela Caixa Econômica e pelos apaniguados do Governo, pelos répteis palacianos que gozam e usufruem da amizade da elite, da cúpula estratocrática, que recebem como prêmio uma financeira, um organismo capaz de fazer agiotagem oficial, além de se locupletarem com a *usura vorax*, nobre Senador Agenor Maria, ainda fogem com o dinheiro do povo, dilapidam o dinheiro do povo e fica por isso mesmo. Isto está se transformando num verdadeiro hospício. Acredito que só o Kafka, só um estudo kafkiano poderia deslindar os meandros desse hospício. O Brasil de hoje é um hospício, uma loucura. Digo a V. Ex^e: tome cuidado, porque se V. Ex^e se preocupar muito, demasiadamente, não terá uma úlcera, mas talvez um acesso de loucura, pois se quisermos entender esse processo kafkiano, que é o Brasil de hoje, ilustre Senador Agenor Maria, vamos à loucura. Isto está um hospício.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Evandro Carreira, infelizmente nós que estamos aqui, nesta Casa, que deixamos nossa atividades e que não somos profissionais da política — accidentalmente chegamos aqui — temos a obrigação moral de interpretar desta tribuna, pois é o que nos resta, o que vai pelo coração do povo que nos mandou para cá. Nobre Senador Evandro Carreira eu aqui apenas interpreto as aspirações do povo de minha terra, como tenho certeza de que, quando V. Ex^e fala sobre a Amazônia, sobre o capital antropófago, sobre o capital selvagem, sobre o capital predador que desmata a Amazônia, V. Ex^e está interpretando o sentimento daquela gente.

Nesta tarde, posso afirmar ao Senado que não interpreto só o pensamento do povo do Rio Grande do Norte; interpreto o pensamento de todo este País, interpreto o pensamento, aqui, do meu amigo Moacyr Dalla, que está ali. Tenho certeza que a dignidade de Moacyr Dalla é muito maior do que o problema mesquinho de partidos. O que Moacyr Dalla quer é que este País encontre os verdadeiros caminhos. E quais são os verdadeiros caminhos que nós desejamos? São os caminhos em que todos possam viver com dignidade. Não é dentro de uma igualdade, porque tenho certeza que isto é inteiramente impossível. Nós somos desiguais, como desiguais são os dedos da nossa mão.

O que é importante é que o homem que trabalha tenha o direito de, trabalhando, poder viver às suas custas; hoje, não está vivendo mais. Li ontem, neste fim de semana, o lucro da PETROBRÁS neste trimestre, em torno de 23 bilhões líquidos. Quem é a PETROBRÁS, pelo amor de Deus? Acho que a PETROBRÁS é esse povo brasileiro, que está morrendo de fome. Acho que a PETROBRÁS é a Nação, porque nenhum de seus diretores levou nada para lá. Aquilo lá pertence à Nação. Se pertence à Nação, pertence ao povo. Como se entende, então, Senador Evandro Carreira, que a PETROBRÁS, no primeiro trimestre agora de 1981, tenha uma previsão, um lucro aproximado, de 23 bilhões de cruzeiros novos, líquidos? E do outro lado, os donos da PETROBRÁS — ah! meu Deus, os donos da PETROBRÁS! Sim, se é da Nação, é do povo — alguns deles suprimindo o uísque, suprimindo o vinho, suprimindo as carnes, e outros — a maioria — suprimindo o almoço e até o jantar.

Neste País, a classe média está suprimindo o supérfluo, a classe média está com cadeado no telefone, o que é uma ignomínia, é uma humilhação! Quem é que, neste País, tem o telefone livre em cima do *bureau*, quem? Quem, pelo amor de Deus? Quem é que, neste País, tem as luzes acesas, a noite toda? A classe média está asfixiada, o telefone, guilhotinado no cadeado, cortando o supérfluo, sublocando quartos. E se a situação da classe média é esta, qual é a situação da pobreza, do assalariado, do pequeno, do pobre? Uns — volto a dizer — suprimem o uísque, suprimem o vinho, suprimem o dinheiro que mandam para os parentes, diminuem o dinheiro; outros — coitados — tomam café, almoçam e jantam. Há uns três ou quatro anos, substituíram o café pelo chá; ficaram no chá, e almoço e jantar. Há uns dois anos, suprimiram o almoço; só jantavam. E a maioria, hoje, não toma café, não almoça e nem janta. Aí eu pergunto: não toma café, por quê? Nós importamos o café? Não; nós somos os maiores produtores de café do mundo. Que governo é este, que

sendo o País o maior produtor de café do mundo, quem trabalha não pode tomar café? Que política econômica é esta, que não muda? Quatro governos passaram pelo palácio. A afirmação é de mudar; mas a política econômica, nenhum procurou mudar. Mas, por que não procuram mudar uma política? Mudam a eleição, tirando do povo o direito de escolher o vereador, o prefeito, o governador; mudam. Mudam as concepções do ensino e da educação; mudam a própria filosofia social; mas o processo econômico é imutável. Ele não muda. Passam os presidentes, passam os ministros e ele fica lá, intocável. Passaram quantos Ministros da Fazenda, quantos Presidentes da República? Mas ele está lá. Quem é que defende esse modelo econômico, meu Deus? Se ele leva a classe média à asfixia financeira, se ele leva a classe média a colocar o telefone sob o cadeado...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^ª me permite, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Alguns perguntam: "Fulano, esse cadeado no telefone na sua casa, por quê?" — Não, aqui é o seguinte: a empregada telefona demais".

Não é empregada; não é empregada, coisíssima nenhuma. É uma humilhação candente; é humilhante. Pois esse modelo econômico criou essa situação. A classe mais abastada está suprimindo o uísque, o vinho; a classe média, com o telefone no cadeado e o assalariado sem almoçar, sem jantar e sem tomar café.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Perdoe-me o nobre colega se não resiste à tentação de voltar a aparteá-lo, novamente para saudá-lo e dizer que o discurso de V. Ex^ª tem o cheiro de Brasil, mas, principalmente, para dizer que V. Ex^ª tocou, na tarde de hoje, com uma linguagem inteligível, um dos mais graves problemas da atualidade brasileira, que é de remuneração de capital. V. Ex^ª, hoje, desta tribuna, com este ar de simplicidade, deu uma aula de economia sem precisar falar economês e deixou nos seus colegas uma profunda interrogação na observação que V. Ex^ª fez, com a maior acuidade. Sabe V. Ex^ª que a intenção do Governo, em forçar — e o termo é bem este: forçar — poupança é uma intenção de enxugar os meios de circulação, no sentido de dar uma trava na inflação de demanda que existe no País. V. Ex^ª observou com aquela acuidade que só os privilegiados têm de captar a opinião do povo que, como diz V. Ex^ª, é a voz de Deus, que o Governo entrou numa rua sem saída. O Governo está remunerando as cadernetas de poupança. E não está remunerando poupança, porque poupança é sobra e o que está acontecendo é transferência de capital produtivo para caderneta, que remunera melhor. V. Ex^ª disse, com muita acuidade, que o Governo entrou numa esquina sem saída: ou ele acaba com os pequenos produtores do País, que vão transferir-se para a poupança, ou ele vai ter que congelar esta poupança ou diminuir os seus juros.

Na primeira hipótese, a explosão é previsível. Na segunda hipótese, mais do que explosão, uma guerra sem fronteiras vai acontecer neste País, porque ninguém está disposto a atender ao apelo do Governo, vender seus bens, colocar na caderneta e ver, sob a variação de humor do Ministro do Planejamento, aquela remuneração, que lhe era garantida, acabar com o seu capital congelado. V. Ex^ª, com sua modéstia, talvez não tenha alcançado devidamente a denúncia que fez desta tribuna, que acordou seguramente vários dos seus companheiros aqui do Senado e que demonstrou mais uma vez que quem tem razão mesmo é o povo.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador Gilvan Rocha, se a poupança, que permite este lucro astronômico que faz de 100 mil cruzeiros em dez anos 35 milhões e tanto, estivesse equivalente à renda da indústria, da agricultura, eu estaria calado; mas o que me impressiona é que no Brasil o único lucro fácil é esse. Fácil e ocioso, porque o cidadão põe o dinheiro na poupança e não precisa trabalhar; a poupança trabalha por ele. Mas, pergunto: quem é que está trabalhando e podendo pagar esta poupança, o juro dessa poupança? Só o mercado paralelo, que está aí, do *Open Market*.

Estou informado, e acredito que quem lê jornais também, de que o dinheiro nas cadernetas de poupanças é tão grande que eles não estão encontrando como aplicar. Estão jogando para o BNH, porque não estão encontrando comerciante, industrial, agricultor ou pecuarista que queira o dinheiro a 130, 140%. Porque este dinheiro que está rendendo 80%, eles estão repassando a 130, 140%, porque tem a despesa administrativa dos recursos. É preciso que se note: enquanto o assalariado ganha 12 salários, o pessoal dos bancos ganha 17, 18. Enquanto o assalariado ganha 12 salários, o pessoal dos bancos oficiais tem lucro sobre operações. Eles não ganham só 17 salários não; eles têm um percentual sobre os lucros dos bancos.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Exatamente.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Gilvan Rocha, o que me apavora é exatamente essas distorções. Então, chega-se à conclusão de que o Governo, se não está achado onde aplicar os recursos da poupança, na proporção dos juros, da renda que está garantindo, ele vai ter que baixar os juros ou congelar.

Mas, não é a primeira vez não. Já aconteceu isso no Governo da Revolução. Conheço pessoas que, há dez anos, venderam a casa, o automóvel, a propriedade que possuíam, para investir. Ao cabo de um ano ou dois, eles estavam perdendo o que tinham, porque a administração do que eles investiram estava comendo o dinheiro deles. Houve gente que colocou, naquela época, há 10 anos, 500 contos e tirou 70, 80 e perdeu o resto. Quando colocou aquele dinheiro, colocou-o numa manobra sutil que a imprensa condicionou o nosso povo e quantas, acho que a Casa está lembrada, quantas pessoas não venderam a própria casa que moravam para investir?

Então, se vier o congelamento da poupança agora, a baixa radical, vertical dos juros, não causará admiração não, Sr. Senador Gilvan Rocha.

A minha presença na tribuna, mais uma vez, tem este objetivo: despertar a atenção, a atenção do Governo, dos meus pares para esta realidade, porque está bem pertinho de explodir a coisa.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^ª está alertando a Nação para o calote oficial. O Governo pretende impingir um calote oficial, porque congelamento será calote, puro calote oficial.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador Evandro Carreira, nós somos homens que temos vivência, temos prática e eu, graças a Deus, não me deixo bitolar pelas coisas. Procuro ser o que sempre fui, porque acho que as pessoas que se enavidem, ou se engrandecem, como diz o ditado, pode ser que a vaidade os bitole. Quero continuar a ser o homem simples que aqui chegou, porque tenho certeza de que não vim aqui para ficar. Vou voltar para os meus afazeres, para a minha propriedade. Mas, digo a V. Ex^ª o seguinte: não acredito, em sã consciência, que a Nação suporte, por mais dois anos, isso que está aí. E sabe por que não acredito? Porque, no meu Estado, quem está conseguindo um emprego de salário de Cr\$ 4.449,00, que é o salário mínimo, é gente que tem muito pistolão, porque está havendo realmente a falência da pequena e média empresa.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — A não ser, nobre Senador, que se empreque no jogo do bicho ou no lenocínio.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Essa atividade paralela cresceu muito no Brasil, infelizmente.

Mas, Sr. Presidente, V. Ex^ª me chama a atenção para que eu conclua o meu discurso. Eu queria, antes de concluir, dizer o seguinte: O dinheiro, o numerário, é o veículo do progresso, mas não do lucro. O dinheiro tem que proporcionar o progresso, a atividade econômica, para depois proporcionar o lucro pelo trabalho. Mas, no Brasil, está sendo diferente: o dinheiro está propiciando lucro imediato. A atividade de agiotagem não leva a nada, a atividade de agiotagem não produz nada, o dinheiro só produz, quando investido em termos de economia; o dinheiro, como atividade puramente financeira, não resolve a situação de minguém. Está aí o meu apelo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que o Governo dê prioridade 1 ao problema econômico, porque, senão solucionar o problema econômico, o problema social está aí para explodir. Já cresce assustadoramente o número de desocupados. Uns, porque não conseguem empregos e, outros, porque não querem trabalhar. E por que não querem mais trabalhar? Porque, sinceramente, trabalhar para ganhar o insuficiente, é preferível não trabalhar.

Na minha terra, não sei quem está passando mais necessidade, se é o operário que está ganhando um pouco mais de quatro mil e quatrocentos, ou se é aquele que não está trabalhando. Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aquele que está trabalhando tem que pagar o transporte, comparecer à fábrica; tem que se vestir. Tem uma jornada de 8 horas para trabalhar e uma de 4 ou 5 horas para ir e voltar para o serviço porque, por incrível que pareça, o operário ganha tão pouco que ele mora longe da indústria várias léguas, porque o aluguel mata e asfixia este País. Aqui, em Brasília, o aluguel de um barraco fedorento, nojento, seboso, é mais do que o salário do homem que trabalha 8 horas de jornada. Aí, é de se perguntar: E as casas populares? E o BNH, que é a empresa hoje, depois da PETROBRÁS, mais possantes deste País? O BNH é do povo, da Nação? É. Por incrível que pareça, é da Nação. O diretor do BNH não levou um centavo para lá. Ninguém, que já dirigiu o BNH, levou um centavo. Aquela empresa é desta Nação. Pois bem, daqueles que moram em casas do BNH, a maioria, está tirando da mesa, a farinha sendo diminuída ou o pão, para pagar o aluguel.

Sr. Presidente, concluo, mais uma vez invocando o nome da providência divina, para ver se esta gente enxerga a realidade gritante que está ai, que salta aos olhos.

Li, hoje, em vários jornais a ida a Natal, ao meu Estado, do Ministro da Fazenda. Li, na *Manchete*, a mesma coisa. O Governador do meu Estado La-voisier Maia, do Rio Grande do Norte, publicou, hoje, nos jornais e na revista *Manchete*, a ida do Ministro da Saúde ao Rio Grande do Norte. Eu queria, desta tribuna, pedir a S. Ex^ª que me dissesse se a publicação dessas páginas inteiras por esses jornais todos e a revista *Manchete* foi de graça. Porque acho que foi. E sabe por que acho que foi, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Porque em Umarizal, no Rio Grande do Norte, fechou-se uma escola da 2º grau, porque o Governo não tem condições de pagar. Se fechou a escola de 2º grau porque o Governo não tem condições de pagar, então o Governo não pode ter pago aos jornais para publicar, em página inteira, que o Ministro da Saúde vai ao Rio Grande do Norte.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador, antes de V. Ex^ª encerrar. É exatamente por isso que a imprensa não da cobertura ao que V. Ex^ª diz. Porque ela está sendo paga para não dizer o que V. Ex^ª diz aqui.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Evandro Carreira, a imprensa pode não divulgar. Mas temos *Voz do Brasil*, que o homem lá do interior, o homem que votou com Agenor Maria, por incrível que pareça, não sabe ler. Ele já sabe votar, mas ele não sabendo ler, ele não lê os jornais. E, se soubesse ler, ele não podia comprar o jornal. Mas, temos a *Voz do Brasil* que chega aos mocambos, aos barracos mais fedorentos e mais sebosos deste País. E tenho a impressão de que ele, que não sabe ler, mas tem sensibilidade de aprender a votar, vai votar melhor.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Mas, nobre Senador, acautelemo-nos, porque já corre o boato de que vão tirar a *Voz do Brasil* do Congresso Nacional.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Evandro Carreira, estou concluindo e digo a V. Ex^ª o seguinte: Ninguém pode, por toda a vida, enganar a todo mundo! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Carta Agrícola do Rio de Janeiro, documento aprovado no Plenário do II Seminário Nacional de Política Agrícola e I Congresso de Engenheiros Agrônomos do Estado do Rio de Janeiro, no Clube de Engenharia, em novembro do ano passado não teve, como era imperativo, a necessária repercussão no plenário do Congresso, talvez por um explicável retardamento na divulgação das teses que justificavam suas conclusões.

Salientam os engenheiros agrônomos brasileiros que "a política agrícola atualmente implementada é parte integrante e mantém total coerência com o modelo econômico, que se caracteriza pela inserção no País do processo de divisão de mercado a nível internacional, preponderantemente dirigido pelo grande capital financeiro e industrial, com parte expressiva na decisão, localizada fora do País".

Essa corajosa declaração inicial prossegue advertindo que, "nessa situação, em face da grande disponibilidade de recursos naturais e mão-de-obra barata, a economia do País foi orientada para a produção de bens de consumo duráveis e de matérias-primas, visando ao consumo de restrita parcela da população, de elevada renda, e às demandas do mercado interno".

Denunciam-se, assim, privilégios de mercado em detrimento de necessidades básicas de consumo, resultando "constantes crises de abastecimento que, a par da vocação agrícola do território nacional, tem sido obrigado a promover importações de arroz, milho, feijão, leite, cebola, alho, etc., numa tentativa de suprir de alimentos uma população de subnutridos, estimada timidamente em trinta milhões de brasileiros".

Diante disso, a política econômica se caracteriza por um modelo que, na agricultura, dá ênfase à produção de matérias-primas e produtos exportáveis, permitindo a elevada concentração da propriedade fundiária inclusive em mãos de multinacionais, adotando tecnologia importada e inadequada às nossas condições tropicais, com ênfase ao uso de insumos estrangeiros, encarecendo os gêneros a nível do produtor, para proletarizá-lo e submeter a agricultura à indústria.

Prosseguindo em sua denúncia, adverte a Carta Agrícola do Rio de Janeiro que esse modelo agrava o abastecimento interno dos produtos perecíveis, amplia o êxodo rural, marginaliza crescentemente a mão-de-obra, fazendo proliferar os "bóias-friás", orientando os instrumentos da política e crédito rurais, da pesquisa e da assistência técnica, exclusivamente para os produtos de exportação.

A própria política de substituição do petróleo pelos recursos naturais renováveis subestima a produção agrícola tradicional, quando busca as terras mais férteis para a cana-de-açúcar, a mandioca e outros produtos alcooleiros prejudica o plantio da chamada lavoura de subsistência, responsável pelo suprimento alimentar do povo.

Diante desse quadro e reclamado maior interferência decisória do povo, a Carta Agrícola do Rio de Janeiro reclama:

a) reforma agrária, que elimine o monopólio da terra e incorpore os fatores ociosos de produção, bem como a mão-de-obra marginalizada;

b) maior ênfase à produção de gêneros alimentícios e matérias-primas de consumo básico;

c) orientação do crédito, pesquisa e assistência técnica com vistas à agricultura de abastecimento interno;

d) criação de dispositivos que impeçam a alienação de terras a estrangeiros e produzam a imediata demarcação das terras indígenas;

e) estímulo à geração e adoção de tecnologia apropriada às condições locais.

Finaliza o documento assinalando que, quando se anuncia ênfase à agricultura, a categoria dos engenheiros agrônomos passa por uma séria crise de emprego, além de marginalizada das decisões políticas relativas ao melhor uso da terra.

Esses os conceitos e conclusões que julgamos do nosso dever inserir nos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — Pronuncia o seguinte discurso.)
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Xapuri festejou, na data de ontem, o 76º aniversário de sua elevação de vila a cidade. Os habitantes do "Ipiranga Acreano", como é cognominado, porque ali nasceu o vitorioso movimento irredentista, vibraram com a sua história efeméride. E participando do grato evento, lhes dirigi, através do seu dinâmico e honrado Prefeito Jorge Akel Hadad, mensagem congratulatória que passo a ler para constar dos Anais desta Casa. Eis-lá:

Mensagem do Senador Jorge Kalume

Prefeito Jorge Akel Hadad

Povo de Xapuri

Xapuri, cidade acreana situada à margem direita do rio Acre, na confluência do rio que lhe deu o nome, exultante, comemora o 76º aniversário de sua elevação de vila a cidade no dia 22 de março de 1905, através do ato do então Prefeito interino, Capitão do Exército Odilon Pratagi Brasiliense, sete meses após a sua transformação de povoado a vila, pelo Prefeito do Alto Acre, Coronel do Exército Rafael Augusto da Cunha Matos, ocorrida no dia 22 de agosto de 1904.

A história de Xapuri, prenhe de lances heróicos, tendo sido também palco do início da vitoriosa arrancada de 1902, não pode olvidar aqueles inúmeros irmãos que se sacrificaram pela sua naturalidade brasiliense, pelo seu desbravamento e pelo seu progresso. E, nesta linha de raciocínio, é impossível distinguir grandes ou pequenos no sentido social do vocábulo, seringalistas ou seringueiros, porque todos se confundiram na luta comum. E com estas lembranças históricas, gostaria de registrar, em primeiro plano, dentre outros, os nomes, pela ordem, dos cearenses Manoel Raimundo, João Damasceno Girão — o desbravador do rio Xapuri — e Benedito José de Medeiros, por terem sido os proprietários da área onde hoje se encontra assente a formosa cidade.

Meu pensamento, quando das comemorações programadas pelo estimado prefeito Jorge Akel Hadad e com a presença do Governador Joaquim Macedo, transporta-me até aí e percorre as suas ruas e avenidas largas e compridas, traçadas em fins de 1903, pelo engenheiro Dr. Gastão da Cunha Lobão, posteriormente corroborado pelos Drs. Gentil Norberto e Aquiles Peret. Vejo os restos de sua arborização, representada pelas mangueiras frondosas, sombreando e quebrando a canícula; suas casas de madeira tipo chalé e seus sobrados, construídos por mãos rudes, porém artísticas; seus prédios de alvenaria; a "Casa Branca", imponente, voltada para o rio da história, que serviu de cassino, intendência, fórum e até de improvisado ambulatório médico; o "Ponto Chic", local de encontro dos seus habitantes, ladeado ao "Cine Re-

creativo", iniciativa do saudoso Manoel da Costa Gallo; o "Colégio Divina Providência", obra imortal do Padre Felipe Gallerani; o "Ginásio Anthero Soares Bezerra"; o campo de futebol "Raimundo de Goes e Castro", com a sua arquibancada Dr. Adauto Brito da Frotta; a Usina de Luz "Ignácio Loyola Passarinho"; o aeroporto; as praças "Barão do Rio Branco", "Rodrigo de Carvalho" e "São Sebastião"; o Fórum; a Usina de Beneficiamento "Cel. Fontenele de Castro"; os prédios escolares "Palácio de Castro" e "Manuel Eugênio Raulino"; o Jardim de Infância "Latife Zaine Kalume"; o Projeto RONDON, a EMATER, as Coletorias do Estado e Federal, a ponte "José Galdino de Assis Marinho" ligando ao Bairro Braga Sobrinho, mas sem a fonte de água limpida que mitigou a sede de quantos ali nasceram e viveram; o Hospital "Epaminondas Jácóme"; a Prefeitura Municipal; a Câmara de Vereadores; o cemitério "São José"; o matadouro; o Posto de Saúde; o Quartel e Delegacia de Polícia; suas casas de comércio; os bancos; a banda de música alegrando o ambiente; os estudantes desfilando com garbo; o Escritório do Serviço de Água João Gomes Teixeira Fonseca; a Emissora divulgando Xapuri e a voz ainda distante da "Raimelo"; a Loja "Bandeirante do Acre" e o rio deslizando ora manso, ora agressivo, conforme a estação.

Após essa "caminhada" mental, penetro em todas as casas e finalmente na Igreja de "São Sebastião" e vejo destacada, no altar principal, a imagem

Padroeiro artisticamente confeccionada na Itália e que teve a honra de ser exaltada, em 1910, pelo poeta Gabriel D'Anunzio, antes de seu embarque para Xapuri. Neste momento, me recolho e faço a minha prece pela alma de minha mãe Latife Zaine Kalume, aí sepultada ao lado da santa irmã Gabriela Jardi, bem como ao meu saudoso pai, Abib Moisés Kalume, extensiva a todos os pais e mães e aos meus patrícios vivos ou mortos que contribuiram para que Xapuri existisse. E ante o silêncio do ambiente, como se fora um filme, desfilam em minha mente pessoas que conheci, as quais, ao lado dos pioneiros, não tergiversaram em continuar os trabalhos de antanho, dedicando-se com todo fervor cívico e amando-a como a sua própria terra natal. Contudo, nessas gratas recordações, sinto-me impotente para pronunciar seus nomes, como homenagem do meu sentimento, porém, auxiliado por uma força superior, a do dever filial, consigo superar o turbilhão que se apossou de mim e, lentamente, vou grafando à máquina como: Abib Moisés Kalume, Fariz Zaire, Alfredo Zaire, Belchior dos Santos Costa, Belchior Costa, Adão da Costa Galo, Manoel Galo, Thomaz Fonseca, Eurico Fonseca, João Gomes Fonseca, Manoel Mendes de Souza, Francisco Xavier, Pedro Vale Pereira, Sadala Koury, Abdoral e Sampaio Queiroz, Aziz e Azar Hadad, Simão e Alfredo Antônio, José Milad, Manoel D'Oliveira Conde, Assad Kalil, Felício Abrahão, Cícero Ferraz, Casimiro Medeiros, Padre Benedito A. de Lima, Andria Sarquis, José Raimundo de Melo, Joaquim Marcelino, Firmino Soárez, José Hassem, Tufic Koury, Padre Felipe Galerani, Irmã Gabriela Nardi, Raimundo Nonato Santana, Raimundo Pires, Francisco Ribeiro, Childerico Ribeiro Maciel, Ezaú Leopoldo da Silva, Augusto Ramalho de Figueiredo, João Ramalho, Manoel Ramalho, Jamil Bestene, Abdón Bestene, Félix Bestene (avô), Antônio Garcia, Jacauna F. Cunha, Abdón Abud, Dr. Rafael Guedes Correa Codim, Antônio José de Oliveira, João Esteves, José Matos e Arnaldo Matos, Gaspar Mascarenhas, Antônio Velozo, Manoel Barreto, Joaquim de Oliveira, Eduardo Soares, José de Oliveira Bastos, Aníbal do Rosário, Pedro Freire da Rocha, Domingos Jatene, Manoel Joaquim Lopes Filho, Raimundo Vieira Lima, José e Antônio Gomes de Vasconcelos, José Amin Catar, Compositor José Costa Torres, Francisco Nigro, João Velozo, Lázaro Drub, Brasiliano, Jorge Elias Eluan, Antônio Inácio Eluan, Pedro e Elias Eluan, Santos Nakaioski (jardineiro), Antônio Moisés, Miguel Matini, Alfredo Meira (Arantes), Antônio Carneiro Meira, Francisco Diogo de Melo, Manoel Izaias de Matos, Luiz Barboza, Benedito Medeiros, Antônio Medeiros, Luiz Américo, Pedro Alcântara Luz, Joaquim de Oliveira, Anthero Soares Bezerra, Manoel Fidelis, Tufic Aboeche, Francisco do Vale, Raimundo Piragibe, Álvaro Mota, José Jorge de Farias, Dino de Oliveira, Antônio Garcia, Antônio Leite de Rezende, Henrique Figueiredo, Miguel Marcellino, Álvaro Alves, João Dias de Figueiredo, Hermes Alves Brasileiro, João Lopes Mendes, Miguel de Lacerda, Antônio Velozo, Velho Cirilo, Farmacêutico Lopes, Dr. Alberto da Conceição e Silva, Dr. Hélio Abreu, Dr. Manuel Eugênio Raulino, Luiz Khan (sgal Venezuela), José Soares de Carvalho, Antônio Valente, José Roberto, Ismael F. da Cunha, Alcides F. da Cunha, Plácido Vitorino Maia, Dr. José Alves Maia, Raimundo Castelo da Silva, Luiz Gonzaga, Antônio Simão, Álvaro Felício Abrahão, Artur Gonçalves (ferreiro), Guilherme Ferreira, Francisco de Paula Pismel, João Firmino da Cunha, Edmar Vieira (1º gerente do BASA), Joca Teles, Antônio Menezes, Sancho Lima, Lídio Cândido, José Gonçalves (pequeno), Vicente Pereira de Lucena, Antônio Cher, Badia e Elias Fadul, João Batoque, Jorge Chagury, Benevinda Maia, João Dantas, Francisco Rocha, Nepomuceno, Ernesto Cimafonte, Antônio Norte Costa, Lourenço e Basílio Lucibeli, Velho Thomaz, Francisco

Daniel, Mariana Prajedes, Júlio Cesar Maia, Professora Branca, Domingos Nogueira de Melo, guarda livros e Pizarro, aquadeiros Chucri e Cruz, professora Luzia Veloso, Irmã Petrolina Trinca, Miguel Nicácio, Aníbal Cesar dos Reis, Lúcio Alves Barboza, Natalino da Silveira Brito, Ignácio Passarinho, Lídio Sant'Ana, Irmã Constantina Gian, Irmã Esther Bressan, Irmã Evangelista Simonato, Dr. Hermelindo de Gusmão Castelo Branco, Velho Santana, José Félix e Manoel Francelino da Silva.

Não obstante grafar os nomes dos mortos, gostaria de lembrar os mais antigos ainda vivos: Gatasse Elias Kalume, Manoel Tomé de Oliveira, Francisco Augusto de Menezes, Francisco Camelo, Manoel Ferreira da Silva, Alfredo Valério Nobre, Severo Abade, Paulino Rodrigues da Rocha, Aurelinda Pismel Fonseca, Júlio Oliveira, Delmar de Paula Pismel, Josefa Maciel, Narciso Carneiro de Souza, Francisco Franklin, Luiz Cossen e João de Arruda. Sei que muitos não foram mencionados, mas continuam no mesmo patamar do nosso perene reconhecimento, principalmente os primeiros — os alicerces — para que esta festa fosse realizada todos os anos.

E no momento solene quando, simbolicamente, ouvir-se o repicar dos sinos, o rufar dos tambores, o toque das cornetas, o zumbido do machado abrindo clareiras na selva densa para o surgimento do povoado, o golpe surdo da faca adunca nas seringueiras, para a extração do látex, o espoucar dos reboujos como prenúncio de repique e o chilrear dos barcos cortando as águas, o reco-reco do serrote ao lado da enxô e da plaina raspando a madeira e a pancada surda do martelo nos pregos sobre as tábolas, o plac-plac dos remos e varejões impulsionando as canoas em busca do destino, os olhos fixos nos céus, vendo a passagem ordenada dos jaburus, ouvidos abertos ante o canto sonoro das saracuras prenunciando chuvas, ao lado do canto alegre do sabiá e o silvo dos bem-te-vis, leva-me a meditar, mais profundamente, sobre esse passado distante e que ainda perdura para uma reflexão acerca de tudo quanto foi realizado com suor, sangue e paludismo, para que fosse possível, anos depois, ouvir o roncar dos motores dos aviões e dos veículos, ligando-nos com mais presteza às cidades irmãs do Acre e integrando-as ao Brasil!

Tu, glorificada Xapuri, pelo teu passado, exaltada pelos que te construíram, mantém na alma de teus habitantes a mesma chama que há de te elevar às alturas, marchando célebre ao lado desse Estado pujante, criado pela figura ímpar do Senador José Guiomard dos Santos!

Xapurienses e brasileiros de todos os quadrantes do Brasil! Temos uma dívida irresgatável com os que chantaram os marcos civilizatórios nesta área do Território Pátrio. Pór isso dizemos aos de ontem e aos seus seguidores:

Obrigado! E recebam a nossa gratidão eterna!

Brasília, março de 1981.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faz, nestes dias, vinte e cinco anos do falecimento do insigne Arcebispo de Cuiabá e Mato Grosso, Dom Francisco de Aquino Corrêa, nome dos mais ilustres da galeria de figuras notáveis da vida pública e cultural, bem como religiosa de Cuiabá e Mato Grosso.

As homenagens à memória do notável poeta, homem público e exemplar religioso está sendo patrocinada pelo Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e pela Universidade Federal, com sede em Cuiabá.

Solidarizo-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com as duas Entidades mato-grossenses que patrocinam as homenagens a Dom Francisco de Aquino Corrêa, indiscutivelmente, repito, um grande cuiabano e mato-grossense, sendo até agora, o único filho de Mato Grosso que atingiu a Academia Brasileira de Letras, graças aos seus dotes de poeta e de consagrado tribuno.

Lembrem-se, outrossim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o homenageado foi escolhido Bispo, com menos de trinta anos, tendo sido na época, o mais jovem Bispo do Mundo.

Exerceu também, o Sr. Arcebispo Dom Francisco de Aquino Corrêa, o Governo de Mato Grosso, ainda na mesma condição de um jovem prelado.

Nossas homenagens, portanto, à memória de Dom Francisco de Aquino Corrêa, quando se comemora os vinte e cinco anos do seu infiusto falecimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desde quando foram reabertos, na presente Sessão Legislativa, os debates neste plenário, têm-se direcionado para a problemática do Nordeste,

Bernardino Viana e Lenoir Vargas; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1, de plenário;

— de *Agricultura* — 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1, de plenário.

— 2 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural, falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1976, do Senador Orestes Quérica, que dá nova redação ao art. 391 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), acrescenta parágrafo ao citado artigo, passando a ser 2º o parágrafo único, tendo

PARECERES, sob nºs 1.142 e 1.143, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

-de *Legislação Social*, contrário, com voto vencido do Senador Franco Montoro, e voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a isenção de imposto de renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que especifica, tendo

PARECER, sob nº 1.012, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 12-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB—AM. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Toda a teoria do Direito Penal, assim como da Criminologia se assentam sobre um *a priori*, que é a teoria da responsabilidade moral. Só é criminoso, só está sujeito à punição, aquele que tem consciência do ato criminoso praticado. A teoria da responsabilidade moral estabelece uma graduação crescente, proporcional à conscientização da omissão ou ação praticada.

Conclui-se, obviamente, quanto mais consciente, quanto mais responsável, maior o crime e mais pernicioso o criminoso.

Sendo o Sr. Mauro Reis, presidente do IBDF, engenheiro florestal, seu índice de conscientização do problema florestal atinge o ápice da responsabilidade, e por isso mesmo o coloca entre os criminosos de maior periculosidade, e o acusa de ecocida diante da nação, que haverá de ser responsabilizado, quando ultrapassarmos esta fase de irresponsabilidade autoritária.

Não pense o Sr. Mauro Reis que este regime há de ser eterno. Não! Um dia ele passará e tenho certeza de que terá vida ou outros terão, para compensar os Anais desta casa, e responsabilizá-lo, pelo crime inominável de pôr a serviço dos predadores da Amazônia o seu diploma de engenheiro florestal.

Sr. Presidente, este engenheiro florestal, para fazer jus ao ordenado e regalos de presidente do IBDF, concorda com a determinação nociva do Palácio do Planalto, em devastar a última floresta do planeta e a maior usina natural de alimentos, assim se depreende da notícia vinda de Belém no Pará, e inserida no *Jornal de Brasília* de hoje, 12 de março de 1981.

Belém — O presidente do Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal Mauro Reis, negou que haja, hoje, qualquer tipo de devastação na Amazônia que esteja fora das previsões.

Sr. Presidente, isto é o cúmulo do cinismo. Parece até que estamos numa cubata ou num hospício, onde qualquer espertalhão nos impinge o conto do vigário, e fica por isso mesmo, sem o menor chamamento à responsabilidade!

Acautela-te Mauro Reis: os estudantes do Brasil estão te ouvindo e tu vais pagar caro por isto!

Não se pode dizer que está havendo devastação. O Código Florestal prevê ser removidos até 50 por cento de sua cobertura flores-

tal, para implantar o projeto, portanto, muita coisa que se faz na Amazônia é legal.

Acha o mercenário que se pode devastar a metade da Amazônia — 160 milhões de hectares — desde que a floresta é constituída, na Amazônia brasileira, de 320 milhões de hectares.

Como se a lei, por existir, desse toda configuração de moralidade a um ato. Legal e moral parecia ser o sistema das Ordálias, no medievo, e do Duelo Judiciário e, no entanto, não era.

A existência de uma lei, uma falsa lei, pseudolei, autorizando o proprietário de uma gleba a devastá-la em 50%, não é lei; é um lixo.

Prossigo lendo:

Tem o respaldo do Código Florestal, disse o presidente do IBDF.

Mauro Reis veio a Belém para a posse da nova diretoria da Associação Florestal do Pará e Amapá.

Admitiu que há, por todo o Brasil, uma preocupação com a devastação da Amazônia “As preocupações são válidas.

O tipo da frase feita, cretina.

Evidentemente há emotivismos.

Talvez, o comportamento mercenário do Sr. Mauro Reis já o esteja levando a esses insultos vernaculares. Eu não conheço a expressão emotivismo, e como neologismo revela a mendicância criativa do Sr. Mauro Reis.

Temos no IBDF um convênio com a SUDAM e INPA, além de controle com o Landsat (satélite) do que realmente o que se passa na região

O fato de haver esse convênio, não quer dizer que essas instituições estão autorizando a devastação em 50%, nem em 1%

Aquelas polêmicas de que o desmatamento na Amazônia é de 20 por cento, 30 por cento, e que a floresta vai acabar em 30 anos, tudo isso está superado.

Admito, Sr. Presidente, que haja exagero numa afirmação em torno de 20 ou 30%. Mas, é perfeitamente admissível que a devastação esteja em torno de 10% dos 320 milhões de hectares.

Disse ainda que o IBDF, está tomando todas as providências para instalar postos de fiscalização de áreas.

Como se fosse possível fiscalizar 1 bilhão e 600 milhões de quilômetros quadrados só no Estado do Amazonas; como se fosse possível fiscalizar 4 milhões e 900 quilômetros quadrados da Amazônia brasileira, com postos. Esse Sr. Mauro Reis é mesmo um infeliz, só um governo de despreparados como este poderia agasalhar um Mauro Reis.

Retorno:

detectadas como críticas, são os casos da rodovia Cuiabá—Porto Velho, sul do Pará e divisa com o Maranhão.

A preocupação de todos é válida.

Outra frase feita cretina.

A região vai ser ocupada: isto não se tem dúvida. Está havendo uma mediação muito grande do Sul em direção à Amazônia. A Floresta vai ser removida para dar lugar a produção de alimentos.

Sr. Presidente, nesta última frase está a suprema estupidez e a loucura moral do Sr. Mauro Reis.

A Amazônia é uma usina natural de alimentos como está. O que é preciso é, exatamente, investigar e potencializar aquelas essências nativas capazes de produzir alimentos.

Já disse aqui que as nossas euforbiáceas, como a *Hevea brasiliensis*, como a *Hevea pauciflora*, como a mandioca e tantas outras produzem macrohidrocarbonetos, susceptíveis de serem desdobrados facilmente em proteínas.

Os nossos lagos, são fazendas aquáticas naturais, a SUDAM, agora, fez um levantamento e detectou mais de dois mil lagos de terra firme, desde que os lagos de várzea são inumeráveis, são incontáveis. Mais de dois mil lagos de terra firme, e cada um deles apresenta uma média de trezentas toneladas de peixe. Isto, *in natura*, sem nenhum cuidado, sem nenhuma assistência ictiológica, sem nenhum tratamento, sem nenhuma potencialização. Lagos que têm cinco mil metros de comprimento, por dois, três mil metros de largura. Existem mais de dois mil lagos desse jaz. Bastaria que potencializássemos essa riqueza para alimentar o mundo, para produzir alimentos, e não devastar, derubar a floresta natural e virgem, sustentáculo de toda a potamografia amazônica, arrumada por uma ordem superior que escapa ao nosso bestunto irrisório.

Substituir aquela floresta natural por quê? Como? Com quê? Por uma agricultura? Que agricultura? Quando é a própria EMPRAPA que desmente o mercenário Mauro Reis. Leio.

Jornal do dia 15 de dezembro de 80, *O Globo*:

BRASÍLIA (O GLOBO) — *E um engano pensar que os solos da região amazônica são maravilhosos.* A verdade é que são solos pobres, de baixa fertilidade, em função da ausência de nutrientes, mas isso não significa que a região é um deserto em potencial. Esta é a conclusão dos estudos realizados pelos Centros de Pesquisas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) de Belém e Manaus.

Segundo o relatório da EMBRAPA, 90 por cento dos solos da Amazônia legal são de baixo teor de nutrientes. É preciso lembrar que a região compreende 4,9 milhões de quilômetros quadrados, o que equivale a 59,2 por cento do território nacional.

Sr. Presidente, é a EMBRAPA que desmente o mercenário Mauro Reis, o seu desplante, o seu cinismo.

Sr. Presidente, nós iremos às últimas consequências.

Concito, nesta hora, os estudantes do meu Brasil, todos os órgãos conscientes, todos os segmentos da sociedade não comprometidos com o autoritarismo a movermos uma campanha contra o mercenário Mauro Reis, que chega a ser sacrílego: "A floresta vai ser removida para dar lugar à produção de alimentos, mas é necessário que não haja extremismos..." quando o extremismo é dele, afirmando que há necessidade de se remover toda a cobertura florestal, para se plantar o quê? Cereal, num solo que não existe, que é areia, latosolo.

Sr. Presidente, prossegue o iconoclasta Mauro Reis: ... "Mas é necessário que não haja extremismos, e que providências concretas sejam tomadas no sentido de ocuparmos racionalmente a Amazônia." Onde está a racionalidade de se nós a desconhecemos?

Sr. Presidente, eu argüi Mauro Reis na Comissão de Agricultura, perguntei-lhe se poderia me responder por que do lado direito, na margem direita do Rio Negro nunca existiu um índio, os índios só habitam a margem esquerda. Por que que a cotação do lado direito é preta e do lado esquerdo é pardinha? Por que só do lado direito do Rio Negro tem macaco barrigudo, e não tem do lado esquerdo? Não soube responder e não soube porque é um analfabeto sobre a Amazônia, analfabeto mesmo, ou mercenário da engenharia florestal.

Sr. Presidente, o meu repúdio ao mercenário Mauro Reis. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA EM SEU DISCURSO:

Quinta-feira, 12 de março de 1981

IBDF NEGA QUE HAJA DEVASTAÇÃO NA AMAZÔNIA

Belém — O Presidente do Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal, Mauro Reis, negou que haja, hoje, qualquer tipo de devastação na Amazônia que esteja fora das previsões. "Não se pode dizer que está havendo devastação. O Código Florestal prevê ser removidos até 50 por cento de sua cobertura florestal, para implantar o projeto, portanto, muita coisa que se faz na Amazônia é legal. Tem o respaldo do Código Florestal, disse o Presidente do IBDF.

Mauro Reis veio a Belém para a posse da nova diretoria da Associação Florestal do Pará e Amapá

Admitiu que há, por todo o Brasil, uma preocupação com a devastação da Amazônia. "As preocupações são válidas. Evidentemente há emotivismos. Temos no IBDF um convênio com a SUDAM e INPA, além de controle com o Landsat (satélite) do que realmente o que se passa na região. Aquelas polêmicas de que o desmatamento na Amazônia é de 20 por cento, 30 por cento, e que a floresta vai acabar em 30 anos, tudo isso está superado.

Disse ainda que o IBDF, está tomando todas as providências para instalar postos de fiscalização de áreas detectadas como críticas, são os casos da rodovia Cuiabá—Porto Velho, sul do Pará e divisa com o Maranhão.

A preocupação de todos é válida. A região vai ser ocupada, isto não se tem dúvida. Está havendo uma mediação muito grande do sul em direção a Amazônia. A Floresta vai ser removida para dar lugar a produção de alimentos.

Mas é necessário que não haja extremismos, e que providências concretas sejam tomadas no sentido de ocuparmos racionalmente a Amazônia" concluiu.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 20-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão de ontem, nesta Casa, o ilustre Senador Marcos Freire, Líder do PMDB, com a sua conhecida linguagem arrebatada, investiu de maneira

contundente contra os Decretos-leis nºs 1.866, de 9 de março de 1981 e 1.861, de 25 de fevereiro deste ano.

O Decreto-lei nº 1.866, de março, foi objeto de análise do nobre Líder do PMDB, que cometeu, no meu entendimento, dois equívocos: um de avaliação e outro de julgamento, penetrando na seara política paraense. Entendeu S. Ex* que o Decreto-lei 1.866, casuístico, tinha a destinação de favorecer o grupo político liderado pelo Senador Jarbas Passarinho, que está, como é do conhecimento notório, em conflito com o grupo do Governador do Pará.

Farei uma análise preliminar do aspecto jurídico dessa matéria, para tentar mostrar o duplo equívoco do nobre Líder do PMDB.

Como é do conhecimento do Senado, os preceitos constitucionais, tanto o art. 15 como o que atribui competência privativa ao Presidente da República para aprovar a nomeação de prefeitos dos municípios de áreas consideradas de interesse de segurança nacional, deram origem à Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, que estabelece, em seu art. 2º, que os prefeitos de tais municípios serão nomeados pelo governador do Estado respectivo, mediante prévia aprovação do Presidente da República. A seguir, dispunha no artigo 3º:

"Nas faltas e impedimentos não superiores a sete dias, os prefeitos, nomeados de acordo com esta lei, serão substituídos na forma da Lei Orgânica dos Municípios.

Parágrafo único. Se a falta ou o impedimento do prefeito, perdurar por mais de sete dias, deverá ser nomeado novo prefeito, para exercer o cargo enquanto durar o afastamento, observado o disposto neste artigo."

É evidente que a aplicação do decreto-lei apontou logo o grave inconveniente que resultaria do fato de limitar em 7 dias a possibilidade de afastamento, por motivo de viagem ou de qualquer outra natureza, do prefeito nomeado para município de área de segurança nacional.

Para corrigir esta falha, foi baixado o Decreto-Lei nº 560, de 29 de abril de 1969, que deu ao artigo 3º a seguinte redação:

"Nas faltas e impedimentos não superiores a 30 dias, os prefeitos nomeados para os municípios declarados de interesse da segurança nacional serão substituídos na forma do disposto na Lei Orgânica dos Municípios.

§ 1º O prefeito que tiver que de se ausentar da sede do município, por prazo superior ao previsto neste artigo, dará prévia ciência ao governador do Estado, para efeito de ser nomeado um substituto."

O atual Governador do Pará, quando exerceu este mandato pela primeira vez, baixou o Decreto-lei nº 164, em 1970, posterior tanto à Lei Federal nº 4.449, de 1968, como ao Decreto-lei nº 560, de 1969.

Ele, estabelecia, no inciso I do § 3º do artigo 47, que:

"A substituição de prefeito de município de área considerada de interesse para a segurança nacional seria feita na forma estabelecida na legislação federal específica."

Esta é a lei do Governador Alacid Nunes; na forma da legislação federal específica.

E nem poderia ser de outra forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque, sendo a matéria de interesse da segurança nacional, o Estado não pode legislar sobre ela. De outra maneira, a norma seria irrita, porque, se o interesse é a segurança nacional, só a lei federal pode prover a respeito.

Posteriormente, na vigência desse Decreto-lei Estadual nº 164, foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Pará, por iniciativa do então Deputado estadual Osvaldo Melo, porta-voz, naquela época, do Governador Alacid Nunes, lei estabelecendo que a substituição dos prefeitos, sem distinção, inclusive da Capital, seria feita pelo presidente da Câmara Municipal, lei cuja constitucionalidade é flagrantemente duvidosa.

Recentemente, foi aprovada nova Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará, na qual se estabelece que a substituição do prefeito de município declarado de interesse da segurança nacional, até 30 dias, far-se-á pelo presidente da Câmara de Vereadores, e, se o prazo for superior, será nomeado substituto pelo Governador, nos termos da Lei Federal nº 4.449/68, com a alteração do Decreto-lei nº 560/69.

Na prática, esses diplomas legais encontraram dificuldade de execução. Recordo-me que no fim do Governo do meu eminente e pranteado antecessor, Dr. Fernando Guilhon, o Secretário da Prefeitura de Santarém, município considerado de interesse para a segurança nacional, permaneceu por alguns meses como Prefeito, até que fosse escolhido o seu substituto.

Recentemente, no início do Governo Alacid Nunes, no Município de Altamira, em virtude de dificuldades na tramitação e apreciação do nome por ele indicado, o vereador presidente da Câmara Municipal, filiado ao PMDB,

respondeu pela Prefeitura durante três meses. A situação de fato, lá no Pará, como em qualquer outro Estado do País, onde há municípios classificados como de interesse da segurança nacional, é a mesma. Se o presidente da Câmara não pode passar mais de 30 dias, o município fica acéfalo, sem administração. E entre a acefalia do Poder Executivo Municipal e esta situação de fato, foi sendo tolerada a situação de fato, embora os atos praticados pelo presidente da Câmara de Vereadores, a partir do 31º dia, pudessem ser questionados em juízo.

Havia, portanto, necessidade de encontrar uma solução que permitisse cobrir, de maneira correta, este período, não de 7, não de 30, maior ou menor, que se verificasse entre a vacância do cargo e a nomeação do substituto.

Para evitar esse hiato administrativo é que o Decreto-lei nº 1.866, de 9 de março de 1981, estabelece, no seu art. 1º, § 2º que "Até a nomeação do respectivo titular, responderá pela prefeitura prefeito *pro tempore* designado pelo Presidente da República".

Ora, a competência do Presidente da República é indiscutível. Todos nós reconhecemos, admiramos e respeitamos a autoridade do grande Pontes de Miranda, cuja morte desfalcou, de uma maneira quase irreparável, as letras jurídicas nacionais. Pontes de Miranda foi, muitas vezes, um crítico cárstico de certas normas constitucionais, sobretudo a partir de 1967. Mas recolho em Pontes de Miranda estes ensinamentos, quando comenta o artigo 15 da atual Constituição Federal:

"NOMEAÇÕES E PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Escrevemos nos *Comentários à Constituição de 1946*, Tomo II, 4ª ed., 258. Os Prefeitos dos Municípios, onde há bases ou portos militares de importância excepcional para a defesa externa do País, têm de ser nomeados pelos governadores dos Estados-membros ou dos Territórios. Notemos aí erro de técnica: se o interesse geral da autonomia municipal é suplantado, em tais casos, pelo interesse geral da defesa externa, que é a cargo da União, como se abrir brecha em tal princípio da eleitividade dos Prefeitos, para se dar a nomeação a autoridades *estaduais*, ou, talvez, não-eleitas (os Governadores dos Territórios)? A União não pode chamar a si essas nomeações, nos Estados-membros. O erro de técnica legislativa pode criar situações políticas embaraçosas; e o interesse militar ficar sacrificado com a nomeação pelo Governador. Aliás, nada justifica essa preferência pelo Governador do Estado-membro em relação ao eleitorado. O povo escolhe o Governador; não escolhe o Prefeito."

Aqui termina o comentário de Pontes de Miranda à Constituição de 1946. Prolongue ele, comentando, agora, o art. 15 da atual Constituição, então art. 16, § 1º, letra b, da Constituição de 1967:

O legislador constituinte de 1967 atendeu, no então art. 16, § 1º, b, à crítica que fizemos ao texto de 1946.

Acho que, com justa razão, o grande Pontes de Miranda atribui esta correção à crítica que ele fez ao texto da Constituição de 1946, tão flagrante era o erro de técnica legislativa, tão crasso era o erro praticado pelos legisladores de então.

E prossegue o mestre:

Não mais se fala de "bases ou portos militares de excepcional importância", porque não só esses pontos são relevantes para a segurança nacional. A nomeação passou a ser de aprovação do Presidente da República, uma vez que haja a lei federal que declare de interesse para a segurança nacional o Município. Exige-se, além disso, que a iniciativa da lei seja do Presidente da República. A solução foi acertada. Com a Emenda Constitucional, de 17 de outubro de 1969, a regra jurídica está, hoje, no art. 15, § 1º, b.

Passemos, agora, apenas para uma referência, à Constituição do Estado do Pará, que declara no art. 17:

"Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação:

I — da Assembléia Legislativa, o Prefeito da Capital e os dos Municípios considerados estâncias hidrominerais, em lei estadual."

II — do Presidente da República, os Prefeitos dos Municípios declarados de interesse da Segurança Nacional, por lei de iniciativa do Poder Executivo Federal.

A ordem de votação estabelecida no art. 20 da Constituição do Estado do Pará, após a vigência da Emenda Constitucional nº 3, de junho de 1975, para substituição do Prefeito passou a ser a seguinte:

"Art. 20:

"O vice-Prefeito substitui o Prefeito em caso de impedimento ou licença, e sucede-o até o fim do mandato, no caso de vaga, podendo ainda desenvolver outras atividades que a lei lhe conferir."

Ressalvou, porém, expressamente, a Emenda Constitucional citada, as hipóteses de substituição e sucessão de prefeitos dos municípios declarados de interesse da segurança nacional.

Nem poderia fazê-lo de outro modo. O Estado não pode invadir a competência da União, nem praticar atos que são da competência privativa do Presidente da República.

A correção feita, portanto, ao Decreto-lei nº 560, de 1969, não é casuística, mas visa a regular uma situação nacional e a corrigir uma falha dessa lei, apontada por eminentes constitucionalistas brasileiros. Retirar, portanto, dessa alteração uma ilação que atinge o grupo político liderado pelo Senador Jarbas Passarinho, no Pará, é injusto e não podemos aceitá-la, e constitui, sem dúvida alguma, um flagrante equívoco do nobre Líder do PMDB.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — V. Exº me permite uma intervenção?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Ouço o nobre Senador Lomanto Júnior, com muita honra.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Líder, Senador Aloysio Chaves, estou acompanhando, com a maior atenção, o brilhante pronunciamento de V. Exº, na tarde de hoje. V. Exº disse bem que a Constituição de 1946 foi das mais liberais, e nós a consideramos a mais municipalista de todas as Constituições do País. Ela realmente reconheceu, pelo menos política e institucionalmente, a autonomia municipal, dando certa definição ao conceito de autonomia municipal, embora padecesse dos mesmos erros ao não permitir que se assegurasse, através do Código Tributário Nacional, aquela autonomia financeira indispensável ao próprio fortalecimento da autonomia política dos municípios. V. Exº argumenta com muita convicção que uma das falhas dessa Constituição foi exatamente naqueles municípios considerados portos e de interesse da segurança nacional, com prefeitos nomeados pelos Governadores de Estado. Critica Pontes de Miranda, evidentemente, com sua autoridade de grande jurista, e nós, com a nossa velha experiência de militância de mais de 30 anos, sobretudo voltada para os estudos da problemática municipal, enxergamos que se constitui um absurdo, e muito mais atentatório à autonomia municipal, a ingerência ou nomeação pelo Governador do Estado que está muito mais próximo das querelas, das dissensões políticas, quando este assunto deveria ser, como hoje é, da competência do Presidente da República, muito mais distante, muito mais imune do cometimento de erros para o atendimento a problemas de ordem da política local. Parabenizo a V. Exº pelos argumentos jurídicos esposados no seu discurso, pela maneira como orientou politicamente a sua resposta, que é, sem dúvida alguma, no meu entender, irrespondível. V. Exº coloca o assunto nos seus devidos termos e está a merecer, nesta hora, o meu apoio, a minha solidariedade. Estou integralmente de acordo com as considerações expendidas por V. Exº nesta tarde.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS-PR) — Agradeço a manifestação de V. Exº que reúne uma tripla condição: a de ex-Governador de Estado, e foi dos mais ilustres e eficientes que a Bahia já teve, e prazo aos céus que volta a te-lo em breve; a condição de Senador e a de conhecido municipalista neste País, tendo sido por isso mesmo com justiça, Presidente da Comissão dos Municípios do Senado até o fim da sessão legislativa passada, e creio que continua a sê-lo.

V. Exº tem razão, nobre Senador Lomanto Júnior, porque quando a lei federal declara determinado município de interesse da segurança nacional, há uma espécie de federalização da área. Não entro no mérito da questão maior, que está à margem desta, de investigar ou saber se há necessidade, hoje, de classificar como de interesse para a segurança municipal tantos municípios que o foram no passado próximo. Responderei em parte a pergunta: no meu entendimento, não. No meu entendimento, o Governo deve fazer, e está fazendo, e já anunciou o seu propósito de concretizar essa medida, uma revisão nessa discriminação para reduzi-la ao mínimo indispensável. São duas questões que não se confundem, são duas questões absolutamente distintas.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB-GO) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS-PR) — Eu terei muito prazer em ouvir V. Exº, embora, ontem — não vai nisso nenhuma reprimenda, nenhuma queixa — não tenha tido oportunidade de apartear o discurso do eminente Líder do PMDB, que estava, também, muito limitado em seu tempo. Concedo a V. Exº o aparte que me solicita.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB-GO) — Agradeço a V. Exº. Já tendo sido prefeito de um município que hoje é considerado de interesse da segurança nacional, também muito de perto este assunto me interessa. V. Exº fez um arrazoado jurídico a respeito desse decreto-lei assinado pelo Presidente da República, que, segundo o seu modo de ver, é inteiramente constitucional. Mas eu estou aqui com a Constituição que no seu art. 15, § 1º a mim me parece, diz

com toda a clareza que os Prefeitos serão nomeados pelo Governador. Diz o art. 15 § 1º, letra b:

"Art. 15.
§ 1º Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação:

b)do Presidente da República, os Prefeitos dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional por lei de iniciativa do Poder Executivo".

É óbvio que, "por lei de iniciativa do Poder Executivo", se trata do enquadramento desses Municípios como do interesse da segurança nacional. E a Constituição não diz, em nenhum momento, que o Presidente da República possa, a qualquer instante, nomear Prefeito, seja a qualquer título, *pro tempore* ou de que modo for. Há uma outra coisa, Excelência. Depois de quase 13 anos, quando, até mesmo por iniciativa do Poder Executivo, a Nação discute uma revisão desse conceito de municípios considerados do interesse da segurança nacional, após treze anos vem o Executivo alterar, através de um decreto-lei, substancialmente — a meu ver — a matéria, e justamente algumas horas, diria eu, após a ocorrência do Pára. Veja V. Ex^e que há razões fundadas para se suspeitar de que só se está fazendo isso na medida em que se criam expectativas de que determinados governadores possam assumir o poder regional pelas Oposições.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS-PA) — Vou responder rapidamente ao Senador Henrique Santillo, não porque S. Ex^e não mereça atenção maior, e sim — enfatizo ainda uma vez — em virtude da exiguidade do tempo.

Duas são as situações sobre Senador, que destaquei no meu discurso. Uma, a nomeação — e esta só poderá ser feita com a aprovação do Senhor Presidente da República; outra, a situação especial em que ficariam esses municípios, quando retardassem essas nomeações com total aceitação do poder municipal. Nessa hipótese o Presidente da República, sem retirar a competência da nomeação do prefeito, mas usando também de uma competência privativa que ele exerce ao declarar o município de área de segurança nacional, (Const. art. 81, VII), pode designar substituto *pro tempore*, ou interino, porque o governador não poderia fazê-lo, pois o seu ato dependeria, ainda que de efeito primário, de prévia aprovação do Senhor Presidente da República. E essa alteração, finalmente, não é uma alteração fundamental, não é uma alteração substancial. É mera correção de dispositivo de lei, substituição apenas nas hipóteses de falta ou impedimento, como registra a exposição de motivos do Decreto-lei nº 1.866, *para se evitar hiato administrativo*.

O nobre Líder Marcos Freire investiu também contra o Decreto-lei nº 1.861.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^e a gentileza de me declarar qual o tempo que me resta regimentalmente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e já esgotou o seu tempo há um minuto.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Fui antecedido na tribuna pelo primeiro orador desta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Senador Lourival Baptista falou durante 10 minutos, V. Ex^e começou sua oração às 14 horas e 40 minutos. De modo que o seu tempo se esgotou às 15 horas e 10 minutos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Sr. Presidente, vou concluir, para que não seja advertido pelos meus nobres colegas da Oposição de que o meu tempo já está esgotado, embora aqui, pacientemente, tenha ouvido ilustres colegas, como, na sessão de segunda-feira, o Senador José Richa, que começou a falar às 14 horas e 30 minutos e concluiu às 15 horas e 15 minutos. Também não vou passar a cronometrar o tempo de ninguém, muito menos o da Presidência do Senado.

Sr. Presidente, recebi informação pessoal e oficial do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, Deputado Jair Soares, a respeito do Decreto-lei nº 1.861.

Em primeiro lugar, declarou-me S. Ex^e que esse decreto não fora feito à revelia das classes patronais, e que S. Ex^e tivera oportunidade de debater alguns aspectos dessa problemática, se não estou equivocado, no Rio de Janeiro, com os representantes dessas entidades. Não sei se se fez em todos os seus aspectos, em todas as minúcias contidas nesse diploma legal. Mas seguramente com relação ao aumento do campo de incidência das contribuições devidas a terceiros — as entidades de assistência e de aprendizado do comércio e da indústria. Esta, na realidade, recebiam e continuariam a receber o mesmo que o Governo já lhes repassava, porque o decreto-lei aumentou apenas o critério de incidência dessas contribuições, que passou de dez vezes o maior valor de referência para o máximo de exigência das contribuições previdenciárias, que hoje é de Cr\$ 93.706,00.

O orçamento dessas entidades, como todos sabem, é aprovado pela Secretaria de Controle das Empresas Estatais (SEST), da SEPLAN, com o repasse automático da verba. O que estava previsto no orçamento será recebido por todas entidades, será repassado para todas as entidades. Elas não sofrem o desfalque de um cruzeiro; de sorte que usar a expressão, como o fez o nobre Líder do PMDB, que o Governo "surripiou" esse recurso, parece-me absolutamente injusto e, no caso, indevido.

Em face dos encargos e da situação difícil da Previdência Social, a alternativa seria o aumento de todas as alíquotas da contribuição social, de 1 ou talvez 2%, dos empregados e dos empregadores. Af sim, com efeitos sociais mais danosos.

É evidente, pois, que a essas entidades não foi subtraído, pelo referido decreto-lei, um cruzeiro. A diferença entre a contribuição anterior, que está orçamentada, e a contribuição nova, que vai ser recebida, esta sim, é que se incorporará ao Fundo de Previdência e Assistência Social. Fundo que recebe todas as contribuições que custeiam o SINPAS, carreadas para o programa que o Ministério da Previdência e Assistência Social executa.

Sr. Presidente, outras razões, longas, de natureza social e de natureza jurídica, poderia aduzir a respeito desse decreto-lei. Fá-lo-ei na primeira oportunidade, quando me inscrever para falar novamente ao Senado. No entanto, não podia deixar de efetuar este registro, para repor, no seu lugar, dois pontos que são axiais na apreciação desta matéria.

Agradeço a tolerância com que V. Ex^e e os eminentes colegas me ouviram. (Muito bem! Palmas.)

TRECHO DA ATA DA 3^a SESSÃO, REALIZADA EM 10-3-81, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DCN (SEÇÃO II), DE 11-3-81. PÁGINA 147:

MENSAGEM N° 33, DE 1981

(Nº 53/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcelo Raffaelli, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Serra Leoa, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Marcelo Raffaelli, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de março de 1981. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae

Embaixador Marcelo Raffaelli

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, em 9 de outubro de 1929.

Bacharel em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1953.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco, 1953.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco, 1954.

Estágio na Organização das Nações Unidas e na Organização dos Estados Americanos, 1954.

Cônsul de Terceira Classe, 9 de maio de 1953.

Segundo-Secretário, antigüidade, 9 de junho de 1960.

Primeiro-Secretário, merecimento, 15 de outubro de 1964.

Conselheiro, título, 9 de outubro de 1969.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de maio de 1972.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de novembro de 1977.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1963/64.

Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1971/72.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1972/73.

Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania 1977/78.
 Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1978/79.
 Caracas, Terceiro-Secretário, 1955/57.
 Caracas, Encarregado de Negócios, 1955 e 1956.
 Amsterdam, Vice-Cônsul, 1957/59.
 Nova York, Missão junto à ONU, Terceiro-Secretário, 1959/60.
 Nova York, Missão junto à ONU, Segundo-Secretário, 1960/62.
 Washington, Segundo-Secretário, 1964.
 Washington, Primeiro-Secretário, 1964/68.
 Montevidéu, Delegação Permanente junto à ALALC, Primeiro-Secretário, 1968/69.
 Montevidéu, Delegação Permanente junto à ALALC, Conselheiro, 1969/70.
 Montevidéu, Delegação Permanente junto à ALALC, Encarregado de Negócios, 1968, 1969 e 1970.
 Londres, Ministro-Conselheiro, 1973/76.
 Abidjan Embaixador 1980/81.
 XIV, XV e XVI Sessões da Assembléia-Geral da ONU, Nova York, 1959 1960 e 1961 (membro).
 IV Sessão Especial de Emergência da Assembléia-Geral da ONU, Nova York, 1960 (membro).
 Comissão de Desarmamento da ONU, Nova York, 1960 (membro).
 XXIX, XXXI e XXXIII Sessões do ECOSOC, Nova York, 1960, 1961 e 1962.
 III Sessão Especial da Assembléia-Geral da ONU, Nova York, 1961 (membro).
 Comissão do Sudoeste Africano, ONU, 1961 (representante-substituto).
 Conferência Negociadora do Convênio Internacional do Cacau a longo prazo (ONU), Genebra, 1963 (assessor).
 Negociações de Acordos Bilaterais sobre Compromissos Brasileiros no Exterior, Paris, 1964 (membro).
 II e III Sessões do Grupo de Peritos Governamentais sobre Financiamento Suplementar, Conferência da UNCTAD, Genebra, 1967 (representante).
 Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento relacionado com o Comércio, UNCTAD, Nova York, 1967 (chefe da delegação).
 Reunião do BIRD, Washington, 1967 (representante).
 II Conferência da UNCTAD, 1968 (delegado).
 Reunião da CECLA, Buenos Aires, 1970 (membro).
 XVII Assembléia-Geral da Aliança dos Produtos de Cacau, Lagos, 1971 (chefe).
 2º Período das Consultas patrocinado pela UNCTAD, entre países produtores e países consumidores, com vistas à Negociação de um Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1972 (chefe).
 Primeira Parte da Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1972 (chefe).

XIV Reunião da CECLA, Santiago, 1972 (chefe).
 Segunda Parte da Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1972 (chefe).
 XV Reunião da CECLA, México, 1973 (subchefe).
 Série de Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Comércio de Têxteis, GATT, Genebra, 1973 (chefe).
 Conferência Internacional sobre Poluição Marinha, Londres, 1973 (chefe).
 VIII Sessão da Assembléia da IMCO, Londres, 1973 (chefe).
 1.ª Sessão do Comitê de Proteção ao Meio-Ambiente Marinho, IMCO, Londres, 1974 (chefe).
 5.ª Sessão Extraordinária da Assembléia da IMCO, Londres, 1974 (chefe).
 Conferência Internacional sobre Salvaguarda da Vida Humana no Mar, Londres, 1974 (chefe).
 XXIII Assembléia-Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Ibadan, 1974 (chefe).
 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Sessões do Conselho Internacional do Cacau, OIC, Londres, 1974 e 1975 (chefe).
 Conferência Negociadora do Segundo Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1975 (chefe).
 XXXVII Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1976 (chefe).
 Reunião do Comitê Têxtil do GATT para a revisão do Acordo sobre Comércio Internacional de Têxteis, Genebra, 1976 (chefe).
 Conferência das Nações Unidas sobre Açúcar, Genebra, 1977 (subchefe).
 VIII Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1978 (delegado).
 Comissão de Estudo da Orientação do Brasil em matéria de Direito do Mar, 1963 (membro).
 Negociações sobre Investimentos Privados com a República Federal da Alemanha, 1963 e 1964.
 Grupo de Trabalho sobre Política Cafeeira, 1964 (membro).
 VII Reunião da CEBAC, 1971 (delegado).
 Conversações sobre Pesca com os EUA, 1971 (delegado).
 Negociações sobre Acordos de Pesca, 1971 e 1972 (membro).
 Conselho Deliberativo do IAA, 1971/72 (representante do Ministério das Relações Exteriores).
 Comissão de Seguros de Créditos à Exportação, 1972 e 1973.
 Ordem do Libertador, Cavaleiro, Venezuela.
 Ordem do Mérito, Cruz do Mérito, RFA.
 Ordem do Rio Branco, Comendador.
 Ordem Real Vitoriana, Comendador, Reino Unido.

O Embaixador Marcelo Raffaelli se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 19 de fevereiro de 1981. — **Guilherme Luiz Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

.....

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

5ª Reunião Ordinária, realizada a 13 de março de 1981

Sob a Presidência do Senhor Senador Jarbas Passarinho, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Passos Pôrto, Primeiro Vice-Presidente, Gilvan Rocha, Segundo Vice-Presidente, Cunha Lima, Primeiro-Secretário, Jorge Kalume, Segundo-Secretário, Itamar Franco, Terceiro-Secretário, e Jutahy Magalhães, Quarto-Secretário, às nove e trinta horas do dia treze de março de mil novecentos e oitenta e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e, inicialmente, solicita, aos membros da Comissão Diretora efetuam a leitura da redação final do Ato que distribui as diferentes tarefas administrativas entre os seus membros e dá outras providências. Após a leitura, havendo a concordância de todos os presentes, o Ato é assinado e vai à publicação.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que aborda os seguintes assuntos:

1º) Problema de mecanógrafos e motoristas. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece ser reduzido o número de mecanógrafos e motoristas no Senado Federal. O Senhor Presidente propõe que o Senhor Primeiro-Secretário apresente, em data oportuna, um levantamento da situação global em que se encontra o Senado Federal, no tocante a pessoal, para uma completa apreciação e decisão da Comissão Diretora.

2º) Salas no Edifício das Comissões. O Senhor Primeiro-Secretário dá ciência de situação relativa às salas do Edifício das Comissões, onde devem ser localizados os Gabinetes do Segundo, Terceiro e Quarto-Secretários, conforme decisão anterior. Informa, ainda, da necessidade de se encontrar uma localização mais adequada para a Subsecretaria de Ata. A Comissão Diretora, após debater a matéria, estabelece que as salas localizadas no andar infe-

rior aos Plenários das Comissões de Legislação Social, de Educação e Cultura e das Minas e Energia sejam ocupadas pelos Gabinetes dos Senhores Segundo, Terceiro e Quarto-Secretários, respectivamente. A Subsecretaria de Ata, de acordo com a mesma decisão, será localizada nas salas situadas no andar inferior ao Plenário das Comissões de Saúde e de Segurança Nacional.

3º) Situação orçamentária. O Senhor Primeiro-Secretário dá ciência à Comissão Diretora da situação em que se encontra o Orçamento do Senado Federal para 1981, referentemente a obras, novas e de reformas, bem assim as rubricas existentes para atendimento do sistema de ar refrigerado e aos geradores diesel. A matéria fica para ser examinada em mais profundidade entre o Senhor Presidente e o Senhor Primeiro-Secretário, a fim de ser decidida a prioridade a ser adotada e as medidas cabíveis.

4º) Processo nº 000.782/79-3, em que Ricardo Frederico Secco Távora, Técnico de Administração, CLT, requer, por equidade, a criação da Classe "C", Referência 53, da Categoria Funcional Técnico de Administração, a exemplo do que foi feito na Categoria Funcional Contador, bem assim Expediente do mesmo requerente, já agora estatutário, solicitando, por equidade, retificação de seu enquadramento para a Classe Especial, Referência 57, da Categoria Funcional que ocupa. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece que o processo foi exaustivamente examinado pelos órgãos competentes da Casa, tendo merecido pareceres contrários. Assim, "atendendo que a matéria constante do processo já está suficientemente considerada em seus múltiplos aspectos" e "considerando que, nos termos da legislação própria — Resolução nº 146/80, a única fórmula capaz de promover a movimentação do servidor na respectiva estrutura funcional é a da competição igualitária pelos processos da progressão e ascensão funcional", o Senhor Primeiro-Secretário opina pelo indeferimento dos requerimentos. A Comissão Diretora, à unanimidade de seus membros, aprova o parecer e indefere os pedidos.

5º) Processo nº 004.874/79-0, em que o ex-Servidor Aluysio Leite Cesário Filho requer sua readmissão no Quadro de Pessoal do Senado Federal. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece que a matéria já mereceu pareceres contrários dos órgãos da administração incumbidos de seu estudo, inclusive do Conselho de Administração. Este último, por seu Relator, ressalta a improriedade do pedido, vez inexistir no regime CLT a figura da readmissão, privativa do sistema estatutário, tratando-se, portanto, de uma nova contratação. O eminente Relator da matéria perante a Comissão Diretora anterior, Senador Gastão Müller, por sua vez, havia anexado voto contrário, lembrando que, no seu entender, não deveria ser feita a nova contratação, devido aos termos do Ofício em que o então Diretor-Geral propôs a rescisão do contrato, e ao Ofício do Senhor Primeiro-Secretário dirigido ao Senhor Presidente do Senado, à época, peremptórios e taxativos pela rescisão. A Comissão Diretora, à vista dos pronunciamentos e considerando, ainda, a inexistência de clara lotação, à unanimidade de seus membros, indefere o requerido.

Com a palavra, o Senhor Terceiro-Secretário trata das seguintes matérias:

1º) Projeto de Resolução nº 94, de 1980, que "acrescenta parágrafo ao artigo 86 do Regimento Interno". O Senhor Terceiro-Secretário esclarece tratar-se de proposição de autoria do nobre Senador Hugo Ramos, que pretende disciplinar a forma pela qual devem ser procedidas as eventuais substituições de parlamentares, indicados pelos respectivos Líderes, para comporem as Comissões Permanentes. No entender do Senhor Terceiro-Secretário, assiste razão ao nobre autor da proposição quando procura introduzir norma que, de alguma forma, discipline o exercício da liderança, neste particular, escoimando-a de qualquer conotação arbitrária. Reconhece Sua Excelência ser mais consentâneo com os princípios democráticos o exercício de uma faculdade ou poder, qualquer que seja, de forma limitada e condicionada por princípios jurídicos. Conclui seu parecer apresentando emenda que, no seu entender, objetiva tornar patente no corpo da norma a verdadeira intenção colimada pela iniciativa. O Senhor Presidente usa da palavra para prestar al-

guns esclarecimentos sobre a matéria, oriundos de sua experiência na liderança e que demonstram a necessidade de serem introduzidas várias modificações no Regimento Interno. A Comissão Diretora, após debater o assunto, decide sejam distribuídas cópias do parecer do Relator a todos os seus membros, com vistas a uma apreciação futura, quando serão examinadas em profundidade tanto o assunto contido na proposição, como as reformas do Regimento Interno, isoladas ou em conjunto.

2º) PRODASEN. O Senhor Terceiro-Secretário dá conhecimento à Comissão Diretora de que já realizou um exame preliminar relativo ao PRODASEN, entendendo necessário seja dado um tratamento mais adequado à realidade legislativa e às necessidades da Casa. Assim, lembra a possibilidade de um maior contato com o Tribunal de Contas da União, com o qual deverá ser realizado um Convênio para que o computador seja alimentado com dados orçamentários, a fim de que, em data futura, possa o Legislativo, através dessa e de outras providências a serem utilizadas, exercer o seu papel constitucional, fiscalizando a execução do Orçamento da União. Segundo o Senhor Terceiro-Secretário, além da alimentação de dados a ser feita pelo Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Poder Legislativo, a Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado deveria, também, alimentar o computador dos elementos que possuir. O Senhor Terceiro-Secretário é incumbido de visitar o Presidente do Tribunal de Contas da União, que já manifestou intenção idêntica em recente visita que fez ao Senhor Presidente do Senado Federal, e manter os primeiros entendimentos. A seguir, o Senhor Terceiro-Secretário sugere aos membros da Comissão Diretora o estudo da necessidade de serem instalados dois vídeos na Mesa da Presidência e um terminal perito do Plenário. Os vídeos poderão ser preparados para fornecer à Presidência quaisquer informações que necessite durante o decorrer das sessões e o terminal forneceria aos Senhores Senadores as informações solicitadas. Essa, no seu entender, é uma providência inicial, mas que, com o seu desenvolvimento poderá, ao longo do tempo, trazer grandes benefícios ao Senado.

O Senhor Presidente, a seguir, usa da palavra para abordar o problema das sessões do Congresso Nacional que, no desenrolar dos últimos tempos, vêm se tumultuando, com manifestações das Galerias, o que é proibido pelo Regimento. Comunica ter sido procurado por funcionários da Segurança do Senado, informando a atitude de determinados parlamentares que, de forma agressiva, interferem na sua ação, prejudicando o seu trabalho de vistoria nas entradas. Há, em vigor, uma disciplina para o funcionamento das sessões do Congresso, baixada pela administração anterior, que deve ser obedecida. Comunica que irá se informar devidamente dos fatos, mas que entende não deva haver interferência direta dos parlamentares, por se encontrar na Casa o seu Presidente, a quem devem ser dirigidas quaisquer reclamações. O Senhor Segundo Vice-Presidente concorda com a necessidade de haver uma regulamentação disciplinando convenientemente a matéria e dá a sugestão de serem impressos folhetos informando o público o que é permitido e o que não é. A Comissão Diretora decide devam ser proibidas as faixas e cartazes com dizeres, uma vez serem estranhas ao comportamento adequado ao público. O Senhor Presidente lembra, que, em todos os Parlamentos do mundo civilizado, a presença do público é permitida, para acompanhar, respeitosamente, os trabalhos legislativos em andamento, não sendo cabível determinados comportamentos, que ferem a dignidade do próprio Poder Legislativo. O Senhor Primeiro-Vice-Presidente sugere que o Senhor Presidente se reúna com os Líderes de ambas as Casas, para dar conhecimento das normas gerais de comportamento e discutir a matéria, o que é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Aimar Nogueira da Gama, Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Terceiro-Secretário, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 13 de março de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente — *Itamar Franco*, Terceiro-Secretário.

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes
Presidente Jarbas Passarinho		Affonso Camargo
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto		José Fragelli
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha		Gastão Müller
1º-Secretário Cunha Lima		Mendes Canale
2º-Secretário Jorge Kalume		Saldanha Derzi
3º-Secretário Itamar Franco	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS	
4º-Secretário Jutahy Magalhães		
Suplentes de Secretários		
Almir Pinto	Líder	Nilo Coelho
Lenoir Vargas		Vice-Líderes
Agenor Maria		Aderbal Jurema
Gastão Müller		Aloysio Chaves
		Bernardino Viana
		Gabriel Hermes
		José Lins
		Lomanto Júnior
		Moacyr Dalla
		Murilo Badaró
	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	
	Líder	
	Evelásio Vieira	